

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

SINDICATO RURAL DE MARILUZ Av. Marília, 86, CEP 874700-000, Mariluz-PR Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A FLUSVAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ Nº 09.580.204/0001-13 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para fabricação de alimentos para animais (LO nº 024678, com validade até 01/02/2022), instalada na Rua Jamil Helô, 665, Lote 13/E-A, Parque Industrial I, Município de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PORTO RIVERIA IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 09.580.204/0001-13 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para implantação do Loteamento Residencial Porto Santorini I, com área total de 35.483,56 m² a ser implantada Avenida Olinda de 2166/2167 ao fim, Jardim Cidade Alta, Lote Nº 8-B-3/Rem, da Gleba Nº 14 Figueira - Umuarama - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 16/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021 Pregão Presencial Nº 00/2021 DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2021 Pregão Presencial Nº 59/2021 EXCLUSIVO DE EPP DATA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR RESOLUÇÃO Nº 05/2021 de 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP 87.503-030 www.cisamerios.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de outubro de 2021, realizada as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

RESOLUÇÃO Nº 109/2021 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná LEI 45/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021 - SAPS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECLIVAVEIS DO DOURADINA PR (CNPJ: 42.865.060/0001-17) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAS RECLIVAVEIS a ser implantada Estrada Santa Isabel, km 4, Lotes rurais n.º 110-E e 110-F, GLEBA Nº 10, Douradina/PR.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. aos 15 de outubro de 2021.

Edmar Marques da Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA 562/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; RESOLVE: CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, NÍVEL B, que tendo concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL C, conforme Lei Complementar 066/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO Público Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Instituição abaixo identificada torna público que requereu ao IAT (Instituto de Águas e Terra), Licença Ambiental para o empreendimento a seguir especificado: INSTITUIÇÃO: Município de Cruzeiro do Oeste CNPJ: 76.381.854/0001-27 ATIVIDADE: Recuperação de Função de Vale e Implantação de Parque de Lazer e Turismo ENDEREÇO: Avenida Paraná, 1171 - centro MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste - PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 04/2021

#### NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97; e por solicitação do CREDOR BANCO BRADESCO S/A., **INTIMA o Devedor Fiduciário G.L. REAL TERRAPLANAGEM LTDA ME.**, inscrita no CPF/MF n.º 17.418.504/0001-29, representado por Gládis Luiz Real, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento do saldo devedor atualizado de **R\$30.498,18 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezcentos e dezcentos)** até a data de 23/11/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento n.º 00086574-6, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 5.904, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S/A., detentor do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 57.472 - Livro I-G - Alto Piquiri - PR., 28 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada

(Élia Alcântara Ferreira Campos  
OFICIAL SUBSTITUTA  
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
e-mail: criquiri@hotmail.com

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

#### COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, **INTIMA: FABIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 041.062.049-16, e **DAIANE MIZANZO VICENTE RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º 060.829.699-60, **RUA ALBINO PAGAN, n.º 190, LT 04 QD 03, BELA VISTA, NOVA OLÍMPIA-PR, CEP 87.490-000**, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$31.311,85 (três mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 85552354376, firmado aos 31/10/2012, aqui registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 23.896, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote n.º 04, da Quadra n.º 03, RESIDENCIAL BELA VISTA, situada na Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques  
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
RICARDO TEIXEIRA MARQUES  
REGISTRADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018  
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATAÇÃO DE 06 de março de 2018  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG n.º 61570160, CPF n.º 019.965.409-39, residente na AL. BARÃO DE PIRACICABA, na cidade de SÃO PAULO, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA  
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Aplicação de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2021 a 18/10/2022.  
Quant. Descrição Valor  
1 10 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II - Para veículo Gol 1.6 TRENDS LINE ANO 2018/2018 Placa BCJ2670. 2.070,11  
2 1,0 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKINGMAN 2014/2014 placa AYX0285. Sec. Meio Amb. 1.751,54  
3 1,0 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II - GOL TRENDS LINEANO 2018/2018 CHASSI 9BWA458K7042926. BCM2344 - Sec. Agricultura. 2.070,11  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R\$ 5.891,76 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA DA ADOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.10300.10006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 09.001.1654.10022.106.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 09.001.206080011.2.064.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
Altonia-PR, 10 de outubro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018  
MODALIDADE PREGÃO Nº 087/2018  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219 DE 27 de novembro de 2018  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.534/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Pedro Grosso, portador do RG nº 69222994 e do CPF nº 697.489.199-04, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 087/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA  
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 193/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços contratados de locação de impressoras multifuncionais, colorida e monocromática a laser, para uso em diversos setores da Administração Municipal, com base no art.57§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2021 a 18/10/2022.  
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
Altonia-PR, 16 de outubro de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 12/2021  
Processo n.º 57/2021  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo a solicitação da CONTRATAÇÃO DE 08 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA - O QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO, AUTORIZO a abertura do processo de licitação de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que esteve dotado orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021.  
ROSE ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 227/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADO: SIVALDO JOSE DE FREITAS 7540265991  
DO OBJETO: Contratar empresa para prestar serviço de mecânica...  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2021.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA n.º 64/2021.  
Alto Piquiri - PR, 18 de outubro de 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
SIVALDO JOSE DE FREITAS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 114/2021  
SÚMULA: Excluir a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 113/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 14/10/2021, abdicar por motivo de interesse particular do cargo de candidato, desistindo da nomeação.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 122.277.059-81 14º  
4694  
ISADORA ZELAZKOWSKI TAVARAS  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias dos meses de Outubro de 2021.  
-Prefeita Municipal-

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, **INTIMA: ROZIANE LIMA ESCORCICO**, inscrita no CPF n.º 074.147.669-00, **CJ HABITACIONAL J CANAÃ, N.º 0, QD19 L09, JARDIM CANAÃ, GUAPOREMA-PR, CEP 87.810-000**, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$4.315,45 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 878770186224, firmado aos 01/09/2017, aqui registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 27.829, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 182,40 m², constituída pelo lote n.º 09, da Quadra n.º 19, do Loteamento "JARDIM CANAÃ", situada na Planta Oficial da Cidade de Guaporema-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques  
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
RICARDO TEIXEIRA MARQUES  
REGISTRADOR

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, **INTIMA: CARLOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 442.255.809-97, e **MARIA DE LOURDES DA SILVA TIAGO PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 965.999.019-72, **CJ HABITACIONAL J CANAÃ, N.º 0, QD19 L09, JARDIM CANAÃ, GUAPOREMA-PR, CEP 87.810-000**, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$15.769,82 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 878770188546, firmado aos 01/09/2017, aqui registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 27.828, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 182,40 m², constituída pelo lote n.º 08, da Quadra n.º 19, do Loteamento "JARDIM CANAÃ", situada na Planta Oficial da Cidade de Guaporema-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques  
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
RICARDO TEIXEIRA MARQUES  
REGISTRADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 96/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre o progresso horizontal na carreira e considerando:  
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;  
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);  
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;  
RESOLVE:  
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe no Progresso;  
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de outubro de 2021.  
Matrícula Professor Classe Atual Classe  
Progressão Ana Paula Boleta C 5 C 6  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 96/2021  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40% para custear as despesas com hospedagem, alimentação e para os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: FESTURSI/ PARANÁ TURISMO/ NOVOS INVESTIDORES/ TURISMO E NEGÓCIOS/ EXPOSIÇÃO DO MATERIAL PALEONTOLOGICO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, na cidade de Gramado.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
José Carlos Gigante André  
Chefe de Gabinete  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 96/2021  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica autorizada o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40% para custear as despesas com hospedagem, alimentação e para os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: FESTURSI/ PARANÁ TURISMO/ NOVOS INVESTIDORES/ TURISMO E NEGÓCIOS/ EXPOSIÇÃO DO MATERIAL PALEONTOLOGICO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, na cidade de Gramado.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Maria Helena Bertocco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACÓRDO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 64/2021, para Contratar empresa para prestar serviço de mecânica.  
HOMOLOGADO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 7540265991, CNPJ/MF: nº 26.194.877/0001-54. Contratante empresa para prestar serviço de mecânica, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-PR, 15/10/2021  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
CONVOCAÇÃO Nº 36/2021  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P U B L I C O.  
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 1098 de 02/02/2019.  
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de Outubro de 2021.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CI/CC;  
c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS  
Nº Ord. VOME  
NOME SIVANE BISSO MARTINEZ  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 114/2021  
SÚMULA: Excluir a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 113/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 14/10/2021, abdicar por motivo de interesse particular do cargo de candidato, desistindo da nomeação.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 122.277.059-81 14º  
4694  
ISADORA ZELAZKOWSKI TAVARAS  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias dos meses de Outubro de 2021.  
-Prefeita Municipal-

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

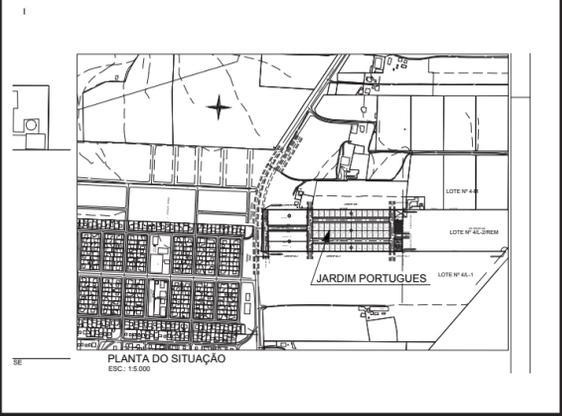
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Praa Juscelino Kubitschek, nº 3755, Sala 04, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 35.054.186/0001-46, representada por seu administrador Milton Toshikazu Amano, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM PORTUGUES**, prenotado neste Serventia sob nº 240.120 no Livro I-U, constituído pela área total do Lote nº 4/L-2/A, subdivisão do lote nº 4/L-2, da subdivisão do lote nº 4/L, do subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 39.440,00 m², localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUES LTDA, matriculado sob nº 66.728, LVº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 4.087,54 m²; Quadra nº 02, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 5.212,00 m²; Quadra nº 03, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.876,60 m²; Quadra nº 04, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 7.753,20 m²; Quadra nº 05, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.896,48 m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02 (sendo o Lote 02 Área Institucional 01), com área total de 1.165,67 m²; Quadra nº 07, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02 (sendo o Lote 1 Área Institucional 02) e Lote 2 (Área Institucional 02), com área total de 651,30 m²; Ruas com área total de 12.797,21 m², totalizando 39.440,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) de 2021 (Dez mil e vinte e um).

A Oficial:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI Nº 46/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$14.186,10 (quatorze mil, centos e oitenta e seis reais e dez centavos) para custeio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc). A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E SINCIENTE LEI.  
Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$14.186,10 (quatorze mil, centos e oitenta e seis reais e dez centavos) para custeio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), decorrentes da fonte de recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, na seguinte dotação orçamentária:  
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 14.186,10  
11.002 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.922.028.2.107 - Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020  
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural  
3.300.31.000 - Premiações Culturais, Artísticas, e Desportivas ..... 14.186,10  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... 14.186,10  
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Fundo Nacional de Cultura, fonte de recursos 1031 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parcer 214/01-DOM-TC). Fonte 1031  
b) Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) ..... 14.186,10  
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Educação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
" (...) AÇÃO: Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020  
Unidade Orçamentária: 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA  
Programa: 0028 - Atividades Culturais  
Tipo: Atividade  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
DESCRÇÃO METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores Atividade P Unid.  
Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020 Vinculado 14.186,10 14.186,10  
Ordinário Meta na LDO 14.186,10 14.186,10  
Data

# Publicação de editais e atos

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 73.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

**Decreto nº 209/2021 de 14/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2287/2020 de 11/11/2020.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Pessoal, no valor de **RS 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE
09.000.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	DIVISÃO DE SAÚDE
09.002.20.666.0014.0119	AGRICULTURA E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
372 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	38.000,00
10.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44.900.30.91.2.000	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX/TELE-FEDERAL	40.000,00
451 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00

**Total Suplementação: 78.000,00**  
**Artigo 2º** - Fica aberto o disposto no Artigo 1º, com a finalidade de atender às necessidades de funcionamento do Município de Douradina, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
10.000.000.0000.0000	DIVISÃO DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE
10.000.000.0000.0000	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX/TELE-FEDERAL
10.000.000.0000.0000	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE MEO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEO AMBIENTE
11.000.000.0000.0000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEO AMBIENTE	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEO AMBIENTE
11.001.45.41.0014.2133	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	38.000,00
551 - 4.4.90.52.00.00		

**Total Redução: 78.000,00**  
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - I Paraná, em 14 de outubro de 2021.

**OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Decreto nº 357/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
Súmula: Constitui o Conselho Municipal Penitenciário - COMPEN e o Fundo Penitenciário Municipal - FUNPEM, do Município de Cruzeiro do Oeste - PARANÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 02/2021, realiza-se a seguinte composição dos membros titulares e suplentes DO CONSELHO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO - COMPEN e Fundo Penitenciário Municipal - FUNPEM, do Município de Cruzeiro do Oeste. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Selma Bezerra de Souza Almeida Suplente: Ana Paula de Araújo Nock Representante do Poder Judiciário Titular: João Carlos Santos Rizzato Suplente: Kormia Duarte Dornier Representantes da Penitenciária Estadual Titular: Sandro Carlos Barqueto Suplente: Silvio Luis Martins Staquocini Representante do Complexo Social Titular: Giseley Medina Suplente: Gabriela Marcondes do Amaral Representante da Secretaria de Saúde Titular: Cleicy Friaeira de Souza Suplente: Marina Pereira da Silva Bocchio CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS: Representante da Associação de Advogados do Brasil - OAB Titular: Juliana Rigon Alcântara dos Santos Suplente: Jéssica Lohana da Silva Almeida Nunes Representante da Associação de Proteção ao Condenado - APAC Titular: Iraci Carlos Gonçalves Suplente: Milton Tanoue Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Titular: José Alberto Bonfim Correia Suplente: Ericka Jackeline Rocha Watermann Representante da Pastoral Carcerária Titular: Luciane Manzini Sassi Suplente: Vinicius Zamuner Bortol Representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Cruzeiro do Oeste - AME Titular: Gustavo Aguiar Saportetti Suplente: Abner Palma

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº 25/2021, decorrente de PRECATORIO nº 902021 da Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR, conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 12.286,34 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R\$ 6,17 o valor unitário do Etanol passando o valor a ser R\$ 5,08 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 45, I, da Lei nº. 8.112, de 11 de 11 de 1966/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA** MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME  
CNPJ:027.878.340-0152

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO MARTINS**  
RG:1.481.709-3  
CPF:274.850.059-87  
REPRESENTANTE LEGAL

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**TERMO DE ADITIVO**

8º Termo aditivo do contrato nº 53/2021, decorrente de DISPENSA nº 23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 21.246,30 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R\$ 6,17 o valor unitário do Etanol passando o valor a ser R\$ 5,08 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 61, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.112, de 11 de 11 de 1966/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA** MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME  
CNPJ:027.878.340-0152

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO MARTINS**  
RG:1.481.709-3  
CPF:274.850.059-87  
REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR**  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitação, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021**  
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor do Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.  
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 17/2021, de 12 de maio de 2021, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, para o objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.  
Local e Data do Credenciamento: para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será realizado até o dia 16 de novembro de 2021 às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), e o início da sessão dar-se-á às 09:00 (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito em Rua Santos Dumont, 341 nº 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
Retirada do Edital:  
A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sala do Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (44) 3556-8000 ou no site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br).  
LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

**DECRETO Nº 084/2021**  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Ordinamentária de 2021).

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$586,79 (Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	6,16
523 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - FEAS/FAMP/PR	6,16
523 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - FEAS/FAMP/PR - Exc. Anterior	580,63
Fonte - 79025 - FEAS/ADSPONFAM, PARANAENSE - EX. ANTERIOR		
<b>SOMA</b>		<b>586,79</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:  
I - Na importância de R\$5,16 (Seis reais e dezesseis centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação/aplicação financeira, no exercício corrente, AUTOSUCRODO EDITAL.

**Excesso de Arrecadação:**

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receta	Valor
79025	(171)1210011270000000 - RDB - FONTES A SOCIAL	6,16
<b>SOMA</b>		<b>6,16</b>

**II - Na importância de R\$580,63 (Quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Reajustado do Exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:**

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
79025	FEAS/ADSPONFAM, PARANAENSE	580,63
<b>SOMA</b>		<b>580,63</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de outubro de 2021.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

**DECRETO Nº 085/2021**  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Ordinamentária de 2021).

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1001.10.301.1300.2.038	Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
1001.10.301.1300.2.038	Consórcio Intermunicipal de Saúde	80.000,00
Fonte - 403 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
403 - 3.3.90.30.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
403 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	40.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
409 - 3.3.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
409 - 3.3.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
<b>SOMA</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:  
I - Na importância de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1001.10.301.1300.2.038	Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
403 - 3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	40.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
409 - 3.3.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Fonte - 01903 - Saúde Rec. Vinculados - 15%		
<b>SOMA</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de outubro de 2021.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**Decreto Nº 242/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 - PREGÃO Nº 38/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME e 2º LUGAR: MAQUÊA & MAQUÊA LTDA, o resultado do Processo Licitação nº 84/2021 - PREGÃO Nº 38/2021.  
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: 1º LUGAR: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, vencedora dos itens: (01 a 45), perfazendo um montante de R\$ 52.486,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); e 2º LUGAR: MAQUÊA & MAQUÊA LTDA, vencedora do item: (46), perfazendo um montante de R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais), o resultado do Processo Licitação nº 84/2021 - PREGÃO Nº 38/2021, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**Decreto Nº 229/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

**Art. 1º** - PRORROGAR até 24 de outubro de 2022, o prazo da Portaria nº 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CARGO Nº 29, cargo de SPSP/3P, com o valor de R\$ 700.455.269,00, para o Cargo de Promovido Temporário de MOTORISTA - NÍVEL IV, com lotação na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
CONSTÂNE SE: PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 160/2021  
b) Licitação Nº : 13/2021 Tomada de Preços  
c) Modalidade : 15/10/2021  
d) Data Homologação : 15/10/2021  
e) Objeto Homologado : Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 95x31 m2, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, saneamento tecnológico e placa de comunicação visual nos trechos da Rua Alagoas entre Rua Piauí e Av. Paraná e Rua Alagoas entre Rua Mato Grosso e Rua Santa Catarina, no Distrito de São Silvestre do Convênio 353/2000 - SEDU/Paranáncia.  
f) Dotação Orçamentária:  
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencedores de R\$ 161.579,37 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).  
2) CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÓS - ITR - S.**  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR  
CNPJ: 08.903.500-00  
www.cisameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - Dispensa**  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP para aquisição de 08 (oito) pneus novos para serem utilizados no veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2019, placa BR 9953 e veículo Renault Logan Sedan 1.6, placas AQX 9828, ambos pertencentes ao Instituto de Saúde do Paraná, cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERÓS ITR S.R.L., com dispensa de licitação.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2021, anexo. Em 07 de outubro de 2021.  
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitação, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução indireta sob-regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de limpeza pública, compreendendo limpeza de ruas, avenidas e praças públicas, coleta de gramíneas, capina de meio fio, pintura de quiosques, meio fio, poda de árvores, erradicação de árvores, limpeza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos e vias públicas e destinação final ambientalmente adequada do Município de Douradina, Estado do Paraná.  
TIPO: MENOR PREÇO (Global).  
ENTREGA DOS EMBLEMAS: INSCRIÇÃO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento. Proposta e documentação", às 09h00min do dia 08 de novembro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR, LEI Nº 4.320/64, art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021.  
- Inscrição: com levantamento de preços e entrega do edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br).  
- Edital: R\$ 100,00 (cem reais e sessenta e seis centavos).  
- Endereço: Rua 28 de setembro, 2021.  
Douradina-PR, 28 de setembro de 2021.  
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
(Republicado)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 22/2021  
b) Licitação Nº : 116/2021  
c) Modalidade : 13/2021  
d) Data Homologação : 15/10/2021  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B  
f) Dotação Orçamentária:  
10.301.0020.2.043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968 inscrito no CNPJ/CPF nº 32.896.555/0001-99 no valor total dos itens vencedores de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
2) CRUZEIRO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.  
 Emenda: Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º. Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e destinação do solo urbano e as áreas destinadas à futura expansão urbana, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
 Art. 2º. É parte integrante e complementar desta Lei:  
 I. O memorial descritivo do Município (ANEXO I); MEMORIAL I, MEMORIAL II, MEMORIAL III e ÁREA TOTAL;  
 II. A Cartografia Urbana da Sede do Município (ANEXO II); MAPA I;  
 III. Memorial descritivo do Distrito de São Silvestre (ANEXO III);  
 IV. A Cartografia Urbana do Distrito de São Silvestre (ANEXO IV); MAPA II;  
 V. Cartografia das áreas destinadas a Expansão Urbana (ANEXO V); MAPA III.  
 Art. 3º. Será obrigatório a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e delimitações do Perímetro Urbano no Município.  
 Art. 4º. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta lei serão fixados através de decretos.  
 Art. 5º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Município, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo polígono, conforme Anexo I, desta Lei.  
 Art. 6º. As áreas indicadas como Expansão Urbana, Anexo II, são áreas rurais, que futuramente, a conveniência e oportunidade do município e aprovação do conselho municipal de desenvolvimento, poderão ser tornar urbanas para os fins definidos conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo.  
 Art. 7º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Distrito de São Silvestre, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo polígono, conforme Anexo III, desta Lei.  
 Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar de nº 05/2021, de 27 de maio de 2021.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

288071.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:258°55'2.75" e 73.86; até o vértice P167, de coordenadas N 7367569.66 m e E 287998.97 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:239°33'12.86" e 56.77; até o vértice P168, de coordenadas N 7367540.89 m e E 287950.03 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°22'23.76" e 142.31; até o vértice P169, de coordenadas N 7367412.31 m e E 287889.05 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°44'45.46" e 370.15; até o vértice P170, de coordenadas N 7367555.43 m e E 287547.69 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°53'40.40" e 112.75; até o vértice P171, de coordenadas N 7367561.12 m e E 287435.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:286°55'10.68" e 214.74; até o vértice P172, de coordenadas N 7367623.61 m e E 287229.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:296°48'44.55" e 304.86; até o vértice P173, de coordenadas N 7367761.13 m e E 286957.56 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:315°26'30.27" e 109.61; até o vértice P174, de coordenadas N 7367839.23 m e E 286880.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:325°03'19.78" e 153.64; até o vértice P175, de coordenadas N 7367965.17 m e E 286792.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:327°33'36.11" e 116.13; até o vértice P176, de coordenadas N 7368063.17 m e E 286730.34 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°33'30.06" e 114.74; até o vértice P177, de coordenadas N 7368164.06 m e E 286675.68 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°16'15.34" e 190.22; até o vértice P178, de coordenadas N 7368330.86 m e E 286584.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:315°23'12.93" e 138.63; até o vértice P179, de coordenadas N 7368429.54 m e E 286486.89 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:334°43'30.64" e 56.03; até o vértice P180, de coordenadas N 7368480.21 m e E 286462.95 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:320°03'44.54" e 224.99; até o vértice P181, de coordenadas N 7368652.72 m e E 286318.52 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:305°24'9.59" e 350.18; até o vértice P182, de coordenadas N 7368855.59 m e E 286033.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:24°20'35.83" e 254.83; até o vértice P183, de coordenadas N 7369087.76 m e E 286138.13 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:94°12'24.99" e 237.08; até o vértice P184, de coordenadas N 7369070.40 m e E 286374.58 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:32°13'43.53" e 305.67; até o vértice P185, de coordenadas N 7369328.97 m e E 286537.59 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°00'52.26" e 491.13; até o vértice P186, de coordenadas N 7369144.88 m e E 286992.91 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:201°49'9.64" e 127.55; até o vértice P187, de coordenadas N 7369026.46 m e E 286945.50 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:111°33'14.27" e 207.67; até o vértice P188, de coordenadas N 7368950.17 m e E 287138.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:90°24'15.75" e 429.08; até o vértice P189, de coordenadas N 7368947.14 m e E 287567.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:359°01'44.32" e 38.73; até o vértice P190, de coordenadas N 7368985.86 m e E

### ÁREA TOTAL

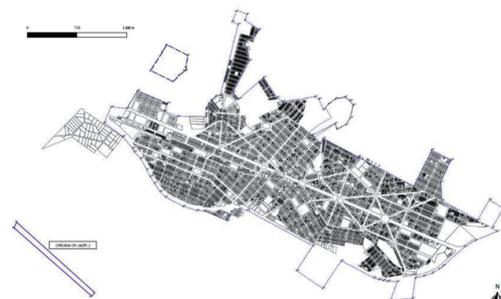
### ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DA SEDE DE CRUZEIRO DO OESTE

LOCALIDADE	ÁREA (M²)	ÁREA (KM²)
Sede Cruzeiro do Oeste	9060370,58	9,06037058
Chácaras de lazer	180575,21	0,18057521
Chácaras de lazer 2	123588,07	0,12358807
<b>Área total</b>	<b>9364533,86</b>	<b>9,36453386</b>

### ANEXO I

### MAPA I

### SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE



Município de Cruzeiro do Oeste		LEGENDA
ANEXO I - MAPA I - PERÍMETRO URBANO SEDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> </ul>	

### ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

Área (m2): 355180,73  
 Perímetro: 2426,84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 7396233.703 m e E 287486.128 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:172°13'24.85" e 40.25; até o vértice P11, de coordenadas N 7396193.828 m e E 287491.574 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:185°51'5.17" e 536.65; até o vértice P12, de coordenadas N 739659.979 m e E 287436.863 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:245°15'16.19" e 23.90; até o vértice P13, de coordenadas N 7395649.976 m e E 287415.160 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:256°20'19.85" e 26.03; até o vértice P14, de coordenadas N 7395643.828 m e E 287389.865 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:266°01'55.49" e 30.46; até o vértice P15, de coordenadas N 7395641.720 m e E 287359.475 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:270°59'0.68" e 81.87; até o vértice P16, de coordenadas N 7395643.125 m e E 287277.616 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°50'26.12" e 396.66; até o vértice P17, de coordenadas N 7395662.782 m e E 286881.448 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:5°17'30.76" e 70.33; até o vértice P18, de coordenadas N 7395732.813 m e E 286887.935 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:268°17'40.17" e 93.45; até o vértice P19, de coordenadas N 7395730.032 m e E 286794.527 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:6°39'24.85" e 429.94; até o vértice P20, de coordenadas N 7396157.076 m e E 286844.367 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:85°41'58.74" e 91.91; até o vértice P21, de coordenadas N 7396163.967 m e E 286936.018 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:88°33'5.58" e 93.43; até o vértice P22, de coordenadas N 7396166.329 m e E 287029.418 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:7°43'10.30" e 62.67; até o vértice P23, de coordenadas N 7396228.433 m e E 287037.837 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:89°19'35.37" e 448.32; até o vértice P24, de coordenadas N 7396233.703 m e E 287486.128 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### ANEXO III

### MAPA I

### DISTRITO DE SÃO SILVESTRE



Município de Cruzeiro do Oeste		LEGENDA
ANEXO I - MAPA I - Perímetro Urbano Distrito São Silvestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> <li>Perímetro Urbano</li> </ul>	

### ANEXO III

### MAPA I

### MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA



Área (m2): 9060370,58  
 Perímetro: 22444,56

### ANEXO I

### MEMORIAL I

### MEMORIAL DESCRITIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 7370518.99 m e E 288041.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:111°41'33.90" e 160.30; até o vértice P11, de coordenadas N 7370459.74 m e E 288190.05 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:202°05'58.76" e 93.78; até o vértice P12, de coordenadas N 7370372.84 m e E 288154.76 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:122°23'5.02" e 260.43; até o vértice P13, de coordenadas N 7370233.36 m e E 288374.69 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°23'29.45" e 191.34; até o vértice P14, de coordenadas N 7370071.79 m e E 288272.19 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°06'28.67" e 7.74; até o vértice P15, de coordenadas N 7370068.29 m e E 288265.28 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:285°14'2.78" e 4.28; até o vértice P16, de coordenadas N 7370069.42 m e E 288261.15 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°02'51.08" e 21.91; até o vértice P17, de coordenadas N 7370080.72 m e E 288242.37 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:269°26'11.23" e 28.49; até o vértice P18, de coordenadas N 7370080.44 m e E 288213.89 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:253°32'39.29" e 27.37; até o vértice P19, de coordenadas N 7370072.69 m e E 288187.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°54'49.17" e 24.70; até o vértice P20, de coordenadas N 7370057.45 m e E 288168.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°45'41.57" e 25.86; até o vértice P21, de coordenadas N 7370035.70 m e E 288154.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:175°53'15.98" e 28.65; até o vértice P22, de coordenadas N 7370007.12 m e E 288156.26 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:151°34'15.42" e 28.25; até o vértice P23, de coordenadas N 7369982.28 m e E 288169.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:128°22'4.48" e 26.43; até o vértice P24, de coordenadas N 7369965.87 m e E 288190.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:157°03'5.88" e 19.63; até o vértice P25, de coordenadas N 7369947.79 m e E 288198.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:169°31'42.66" e 171.86; até o vértice P26, de coordenadas N 7369778.79 m e E 288229.32 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:207°52'24.20" e 531.03; até o vértice P27, de coordenadas N 7369309.34 m e E 287981.10 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:139°56'54.84" e 131.04; até o vértice P28, de coordenadas N 7369209.04 m e E

288065.42 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:49°53'21.17" e 492.14; até o vértice P29, de coordenadas N 7369526.11 m e E 288441.81 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:146°12'7.14" e 360.41; até o vértice P30, de coordenadas N 7369226.60 m e E 288642.30 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:120°56'32.63" e 109.54; até o vértice P31, de coordenadas N 7369170.28 m e E 288736.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:81°28'4.67" e 480.31; até o vértice P32, de coordenadas N 7369241.54 m e E 289211.24 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:118°06'47.55" e 73.23; até o vértice P33, de coordenadas N 7369207.03 m e E 289275.84 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:156°55'9.78" e 169.28; até o vértice P34, de coordenadas N 7369051.30 m e E 289342.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:42°23'3.28" e 123.39; até o vértice P35, de coordenadas N 7369142.44 m e E 289425.38 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:55°37'10.76" e 122.22; até o vértice P36, de coordenadas N 7369211.46 m e E 289526.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:80°28'47.92" e 144.45; até o vértice P37, de coordenadas N 7369235.35 m e E 289668.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:124°37'26.96" e 90.32; até o vértice P38, de coordenadas N 7369184.03 m e E 289743.04 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:143°22'43.22" e 81.58; até o vértice P39, de coordenadas N 7369118.55 m e E 289791.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:193°19'52.67" e 191.87; até o vértice P40, de coordenadas N 7368931.84 m e E 289747.46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°35'1.98" e 120.77; até o vértice P41, de coordenadas N 7368830.08 m e E 289682.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°16'22.77" e 148.81; até o vértice P42, de coordenadas N 7368765.49 m e E 289548.37 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:340°09'11.22" e 85.72; até o vértice P43, de coordenadas N 7368846.12 m e E 289519.27 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°46'57.12" e 384.13; até o vértice P44, de coordenadas N 7368676.42 m e E 289174.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:133°25'13.56" e 174.26; até o vértice P45, de coordenadas N 7368556.64 m e E 289301.22 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:29°02'33.29" e 79.13; até o vértice P46, de coordenadas N 7368625.83 m e E 289339.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:117°20'16.11" e 1534.61; até o vértice P47, de coordenadas N 7367921.08 m e E 290702.85 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:27°02'31.50" e 599.17; até o vértice P48, de coordenadas N 7368454.74 m e E 290975.26 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:116°49'22.86" e 329.34; até o vértice P49, de coordenadas N 7368306.13 m e E 291269.17 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°41'41.85" e 356.69; até o vértice P50, de coordenadas N 7367984.71 m e E 29114.52 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:176°21'20.32" e 277.45; até o vértice P51, de coordenadas N 7367707.82 m e E 291132.15 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:118°12'21.56" e 607.32; até o vértice P52, de coordenadas N 7367420.78 m e E

291667.36 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:31°00'20.74" e 349.58; até o vértice P53, de coordenadas N 7367720.40 m e E 291847.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:121°37'7.96" e 246.56; até o vértice P54, de coordenadas N 7367591.14 m e E 292057.40 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:211°05'30.33" e 335.28; até o vértice P55, de coordenadas N 7367304.02 m e E 291884.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:124°19'18.26" e 90.56; até o vértice P56, de coordenadas N 7367252.96 m e E 291959.04 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:247°42'13.75" e 345.22; até o vértice P57, de coordenadas N 7367121.99 m e E 291639.63 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:240°00'1.74" e 189.75; até o vértice P58, de coordenadas N 7367027.11 m e E 291475.30 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:229°10'18.88" e 429.60; até o vértice P59, de coordenadas N 736746.25 m e E 291150.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°03'5.31" e 79.79; até o vértice P60, de coordenadas N 7366698.28 m e E 291086.47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:238°59'45.57" e 111.60; até o vértice P61, de coordenadas N 7366640.80 m e E 290990.81 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°46'9.58" e 137.75; até o vértice P62, de coordenadas N 7366595.43 m e E 290860.75 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:257°31'37.62" e 134.45; até o vértice P63, de coordenadas N 7366566.39 m e E 290729.47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:188°51'41.21" e 306.58; até o vértice P64, de coordenadas N 7366263.47 m e E 290682.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:264°23'16.26" e 329.42; até o vértice P65, de coordenadas N 7366231.25 m e E 290354.41 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:19°51'46.85" e 295.58; até o vértice P66, de coordenadas N 7366509.25 m e E 290454.84 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:273°02'0.87" e 142.62; até o vértice P67, de coordenadas N 7366516.80 m e E 290312.42 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:282°18'49'17.18" e 66.32; até o vértice P68, de coordenadas N 7366530.38 m e E 290247.51 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:281°18'19.34" e 68.13; até o vértice P69, de coordenadas N 7366543.74 m e E 290180.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:287°16'53.39" e 83.40; até o vértice P70, de coordenadas N 7366568.51 m e E 290101.07 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°04'49.41" e 550.19; até o vértice P71, de coordenadas N 7366818.98 m e E 289611.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°43'4.73" e 495.65; até o vértice P72, de coordenadas N 7366410.89 m e E 289329.90 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:303°55'54.03" e 472.67; até o vértice P73, de coordenadas N 7366674.74 m e E 288937.72 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:33°46'30.64" e 440.80; até o vértice P74, de coordenadas N 7367041.14 m e E 289182.78 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°54'2.50" e 1118.57; até o vértice P75, de coordenadas N 7367564.57 m e E 288194.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:278°53'1.62" e 124.28; até o vértice P76, de coordenadas N 7367583.85 m e E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2021  
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
 CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 de dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.  
 CARGO: PROFESSOR – 20H  
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
 4709 ANDRESSA GOMES MIOTO 103.777.179-61\*4  
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
 - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
 - certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
 - título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
 - C.P.F. e fotocópia;  
 - cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
 - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
 - duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
 - atestado de sanidade física e mental;  
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
 - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
 - comprovante de residência;  
 - declaração de não ter sido admitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;  
 - declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria;  
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
 \*Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.  
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

## PREF



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2021. SÚMULA: Aprovação para reabertura do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID 19 DE DOURADINA-PR;

Indicação e Aprovação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Douradina-PR; Aprovação do Tema Central da XIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina-PR;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e autorizada e designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Douradina-PR, em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2021, às 10 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Reabertura do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID 19 de Douradina-PR; Art. 2º Aprovar os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Douradina-PR;

I. Presidente: Srª Adriana Aparecida Xavier Bidola; II. Vice Presidente: Evair dos Santos Garcia;

III. Coordenador Geral: Claudia Catharina Nunes Ebling; IV. Coordenador Adjunto: Paula Santana Banhe Cabral;

V. Secretária Executiva: Mair Jizelmä dos Santos Perissato; VI. Secretária de Credenciamento: Letícia Tassarolo Zafalon, Solange Ines Sandro Ramos, Sílvia Helena de Souza Esperança e Valéria Datané Cardoso Lima Kinyama, Viviana Honorato e Liliane Andreia da Silva;

VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Katia da Silva Soares dos Santos, Kella Gonçalves da Silva, Joseli Gonçalves Pereira Casari, Josefina Nunes Feitosa Bernardes e Valdir Honorato da Silva;

VIII. Relator: Adriano Ferreira Araújo; Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Srª Adriana Aparecida Xavier Bidola e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 4º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções: I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, locomoção e acomodação dos palestrantes, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Secretária Executiva: Elaborar e encaminhar as documentações solicitadas e necessárias para a validação da conferência, junto com o Coordenador Geral. IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência. VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência. Art. 5º - Fica aprovado o Tema Central da XIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina Paraná como: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, com os respectivos Eixos - SAÚDE MENTAL, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO SUS;

Art. 6º - A Conferência será realizada no dia 19 de Novembro de 2021, iniciando às 13 horas e término as 17 e 30 horas, no Salão Paroquial da Igreja Católica, situado na rua Paraná, 704 neste Município de Douradina Paraná; Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 15 de outubro de 2021.

ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDOLA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 450/2021. DATA: 15/10/2021. SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Emprego. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: 1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONIOLLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 463/2021. Em caso de ausência, o Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 463/2021. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 001/2021 - FAPI. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 - FAPI. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2021. CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná. CONTRATADO: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 22.144.891/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos e a emissão de notas fiscais, para utilização nas licitações e no controle de aquisição de peças realizadas pelo município de Icaraima, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização, atendendo às necessidades do Departamento de Frotas desse Município. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.000 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 452/2021. DATA - 15/10/2021. SÚMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias a servidora Márcia Fabris, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 15/10/21 a 13/11/21 - 1º Período; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 453/2021. DATA - 15/10/2021. SÚMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias à servidora Giani Marques de Almeida Ribeiro, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/10/21 a 01/11/21 - 2º Período; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 454/2021. DATA - 15/10/2021. SÚMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Sérgio Pereira Luz, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 18/10/21 a 16/11/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 455/2021. DATA - 15/10/2021. SÚMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 18/10/21 a 16/11/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 002/2021. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: GLEUZILAU OURENCO PEREIRA DA SILVA 03765037931 CNPJ: 02.144.891/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos e a emissão de notas fiscais, para utilização nas licitações e no controle de aquisição de peças realizadas pelo município de Icaraima, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização, atendendo às necessidades do Departamento de Frotas desse Município. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.000 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação. FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 003/2021. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: GLEUZILAU OURENCO PEREIRA DA SILVA 03765037931 CNPJ: 02.144.891/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos e a emissão de notas fiscais, para utilização nas licitações e no controle de aquisição de peças realizadas pelo município de Icaraima, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização, atendendo às necessidades do Departamento de Frotas desse Município. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.000 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação. FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 226/2021. Tipo: Menor Preço. Tipo de Julgamento: Global. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Descascador de fios e cabos, o qual será utilizado na Unidade Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, conforme CONVÊNIO Nº 4500060889 firmado entre o Município de Guairá/PR e a Itaipu Binacional. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/10/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 227/2021. Tipo: Menor Preço. Tipo de Julgamento: Por Lote. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kits de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guairá, Estado Paraná, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021. Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 15 de outubro de 2021. Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 404/2021. DATA: 15/10/2021. Ementa: atribui jornada especial a servidora pública municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e atendendo ao que dispõe o art. 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c art. 37 da Constituição Federal, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.713/2021. DECRETA: Art. 1º Fica concedida a Servidora MARLETE FRARE, portadora do RG nº 3.218.707-2 - SESPI/PR, a jornada especial de vinte (20) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, do período de 18 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1247/2003. Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003. Art. 3º O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18.10.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021. Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 15 de outubro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA. EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA. CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50. Objeto: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 originando o presente Termo de Rescisão ELETRÔNICO Nº 145/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de saúde e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guairá - PR, celebrado em 13/08/2021, entre as partes acima mencionadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.895,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 14 de outubro de 2022.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.165 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.031 de 14 de outubro de 2021 e,  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e deztoito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%  
897 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00  
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.15.451.0009.1.033. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PÁTIO RODOVÁRIO  
895 - 4.490.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.400,00  
Total Suplementação: 118.000,00  
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%  
44 - 4.490.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
691 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
691 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 65.400,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Total Redução: 118.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.166 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
35 - 3.390.93.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
03.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.006.04.122.0003.2.014. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA  
129 - 4.490.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%  
177 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%  
183 - 3.190.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
05.001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19  
850 - 3.190.11.00.00 10190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.391,55  
851 - 3.190.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
852 - 3.191.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
444 - 3.190.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00  
446 - 3.190.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
483 - 3.390.93.00.00 01303 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00  
484 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
501 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
502 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00  
504 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
515 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL  
519 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
520 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
594 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO  
621 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
731 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
732 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
09.002.18.542.0017.2.086. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
782 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.608,45  
Total Suplementação: 514.500,00  
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Redução  
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO GABINETE  
44 - 3.390.14.00.00 01000 DIÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO 10.000,00  
5 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
02.003.00.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.091.0003.2.016. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
48 - 3.190.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 26.500,00  
TRABALHISTAS  
03.006.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)  
140 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%  
175 - 3.190.04.00.00 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00  
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%  
182 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19  
854 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 56.391,55  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
442 - 3.190.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.900,00  
451 - 3.390.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00  
459 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
464 - 4.490.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
479 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
517 - 3.190.04.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
518 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
519 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
Total Redução: 514.500,00  
Excesso de Arrecadação  
Convenio aquisição de escavadeira hidráulica - SEDU Fonte: 31862 685.000,00  
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida Fonte: 10180 700.000,00  
Convênio Programa Planejamento Urbano-pavimentação Rua amapá Fonte: 31863 286.500,00  
Total: 1.671.500,00  
Art. 3º - Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para o exercício de 2021.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.167 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.671.500,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:  
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.15.451.0009.1.016. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
898 - 4.490.51.00.00 31863 OBRAS E INSTALAÇÕES 286.500,00  
06.001.15.451.0009.1.017. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS  
898 - 4.490.52.00.00 31862 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 685.000,00  
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO  
08.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
896 - 4.490.51.00.00 10180 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00  
Total Suplementação: 1.671.500,00  
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:  
Excesso de Arrecadação  
Convenio aquisição de escavadeira hidráulica - SEDU Fonte: 31862 685.000,00  
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida Fonte: 10180 700.000,00  
Convênio Programa Planejamento Urbano-pavimentação Rua amapá Fonte: 31863 286.500,00  
Total: 1.671.500,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.168 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e deztoito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%  
897 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00  
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.15.451.0009.1.033. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PÁTIO RODOVÁRIO  
895 - 4.490.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.400,00  
Total Suplementação: 118.000,00  
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%  
44 - 4.490.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
691 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
691 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 65.400,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Total Redução: 118.000,00  
Art. 3º - Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para o exercício de 2021.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 198/2021  
Objeto: Licitação específica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - EXONERAR: A Pedido a Srª. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES portadora do RG sob nº. 13.194.962-6 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 095.656.349-07, ocupante do cargo de Provedor Efeito de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 Hrs, a partir de 18 de outubro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Anote-se.  
Publique-se.  
Xambre, 15 de outubro de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021  
Objeto: Servidor que especifica.  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - EXONERAR: A Pedido a Srª. MARIANE FRANCILENE APARECIDA DE NOVAIS, portadora do RG sob nº. 9.763.587-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar de 30/10/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Anote-se.  
Publique-se.  
Xambre, 15 de outubro de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.032 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.186.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:  
Suplementação  
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
35 - 3.390.93.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
03.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.006.04.122.0003.2.014. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA  
129 - 4.490.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
Taketoshi Sakurada  
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%  
177 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%  
183 - 3.190.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19  
850 - 3.190.11.00.00 10190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.391,55  
851 - 3.190.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
852 - 3.191.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
444 - 3.190.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00  
446 - 3.190.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
483 - 3.390.93.00.00 01303 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00  
484 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
501 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
502 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00  
504 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
515 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL  
519 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
520 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO  
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
06.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
896 - 4.490.51.00.00 10180 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00  
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
731 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
732 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
09.002.18.542.0017.2.086. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
782 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.608,45  
Total Suplementação: 2.186.000,00  
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:  
Redução  
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO GABINETE  
44 - 3.390.14.00.00 01000 DIÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO 10.000,00  
5 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
02.003.00.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.091.0003.2.016. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
48 - 3.190.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 26.500,00  
TRABALHISTAS  
03.006.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)  
140 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%  
175 - 3.190.04.00.00 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00  
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%  
182 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19  
854 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 56.391,55  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
442 - 3.190.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.900,00  
451 - 3.390.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00  
459 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
464 - 4.490.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
479 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00  
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
517 - 3.190.04.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
518 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
519 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
Total Redução: 514.500,00  
Excesso de Arrecadação  
Convenio aquisição de escavadeira hidráulica - SEDU Fonte: 31862 685.000,00  
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida Fonte: 10180 700.000,00  
Convênio Programa Planejamento Urbano-pavimentação Rua amapá Fonte: 31863 286.500,00  
Total: 1.671.500,00  
Art. 3º - Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para o exercício de 2021.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2042/2021  
Sumula: Estabelece medidas de flexibilização para enfrentamento da emergência de Saúde pública no município Tapira, decorrente da pandemia da Covid-19. E dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e;  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, sentindo a necessidade de sempre sinalizadoras das medidas adotadas pelo governo do Estado do Paraná;  
Considerando a verificação de que a taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;  
Considerando as Resoluções do SESA de atualização de medidas de controle de coronavírus ou covid19;  
Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e monitorização da população de tapira e região;  
Decreta:  
Art. 1º - Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
Art. 2º - Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.  
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de resgate e atividades essenciais ou necessárias para que se justifique ou seja necessária a circulação restrita.  
Art. 3º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.  
Art. 4º - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
 Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
 E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br  
 Administração 2021/2024

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021**  
**Edital de Classificação e Resultado**

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n.º 009/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento em geral, a lista única de inscritos, no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com as remunerações e cargos constantes no Edital de Chamamento Público n.º 007/2021 do Município de Nova Olímpia/PR, cujas as descrições são as constantes no edital, teve como classificados quanto a ordem de efetivação das inscrições das seguintes pessoas físicas e jurídicas:

ORDEM	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	N.º PROTOCOLO	DIA
1ª	Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet	20035	28/09/2021
2ª	Ana Leticia Di Renzo Garcia Fernandes	20036	28/09/2021
3ª	Vinicius Geraldo da Silva	20038	29/09/2021
4ª	Heloisa Silva Alvares	20039	29/09/2021
5ª	Leao Serviços de Clínica Médica	20041	30/09/2021
6ª	Clínica Médica de Nefrologia MDL LTDA	20042	04/10/2021

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet/CPF: 020.460.569-57</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
03	Psicólogo - Saúde	CRP 08/10371
	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Ana Leticia Di Renzo Garcia Fernandes/CPF: 059.554.369-36</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
05	Psicólogo - Educação	CRP 08/26432
	Serviços de um	
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Vinicius Geraldo da Silva/CPF: 009.045.449-90</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
04	Assistente Social - Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Serviço Social (CRESS) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	CRESS 11º Região 13801
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Heloisa Silva Alvares/CPF: 089.499.299-61</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
01	Fisioterapia - Serviços de um profissional Fisioterapeuta devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	324363 - F
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Leao Serviços de Clínica Médica LTDA/CNPJ: 29.045.511/0001-01</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
02	Médico Psiquiatra - Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	0039030
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 9.833,33	R\$ 117.999,96

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
<b>Clínica Médica de Nefrologia MDL LTDA/CNPJ: 15.311.609/0001-59</b>		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
02	Médico Psiquiatra - Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	0035575 - PR
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 9.833,33	R\$ 117.999,96

**Obs. Conforme previsto em edital do chamamento público 007/2021 no item "5.2 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivar a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente, sendo mais de 01 (um) candidato classificado, será dividido por escala, pela secretaria solicitante de forma igualitária"**

De acordo com o resultado acima todos os CREDENCIADOS serão contratados conforme necessidade e solicitações dos cadastros reservas, caso haja necessidade, após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no Edital.

Após transcorrido o prazo a secretaria solicitante fornecerá a escala aos devidos serviços que haverá necessidade de divisão.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 15 de outubro de 2021.

**KATIA CRISTINA C. PESSANHA**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 226/2021  
 DATA: 15/10/2021  
 SUMULA: Atasta de suas atribuições funcionais o servidor Roberto Gonçalves Delfim, Procurador Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, enquanto perdurar seu impedimento. Considerando que o Procurador Municipal de Alto Paraíso está impedido, temporariamente, de exercer suas atribuições funcionais; Considerando o disposto no inciso I, do art. 264, da Lei Complementar n.º 008/94, de 30 de maio de 1994 (Estatuto dos Vereadores do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná);  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica afastado, temporariamente, de suas atribuições funcionais o servidor Roberto Gonçalves Delfim, Procurador Municipal, enquanto perdurar seu impedimento funcional.  
 Art. 2º Neste interregno, a família do servidor (esposa e filhos menores) receberá 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, ex-vi do inciso I do art. 264, da Lei Complementar n.º 008/94, de 30 de maio de 1994.  
 Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir da data do seu impedimento.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.  
**DÉRCIO JARDIM JUNIOR**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 231/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021  
 SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CIRRG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.895.479-10, para viagem à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município, com saída no dia 17 de outubro de 2021 e retorno no dia 21 de outubro de 2021, para participar de reuniões na DEFESA CIVIL, FNDE e Gabinetes dos Deputados: PEDRO LUIPIONI, NELSI COGUETO MARIA (VERMELHO) e LUCIANO DUTTI.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho - Agosto**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO		RECETAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ 4º BIMESTRE	
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Assistência Social Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	19,73
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	456,82
	Fonte 940 - Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	303,79
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	42,83
				62,38
				180,06
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	40.478,96
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Unico-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	11.440,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12.358,50	-	-
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	9.600,00
	Fonte 840 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	30.000,00
	<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>234.602,76</b>	<b>222.244,26</b>	<b>92.108,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020 - ID N.º 2076  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020  
 VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO**  
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
 Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), passando o seu valor para R\$ 343.240,13 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e treze centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma. Tapira (PR), 13 de Outubro de 2021.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**MARCOS ALEXANDRINO**  
 R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato n.º 09/2021** **Processo Licitatório n.º 16/2021** **Pregão Presencial n.º 03/2021**

**CONTRATANTE** - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.  
**CONTRATADA** - C A E - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.162.105/0001-06, com sede à Rua Canelinha, nº 1930, Parque Industrial, CEP 87507-190, na cidade de Umuarama/PR

**OBJETO** Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização em geral  
 O fornecimento do objeto deste contrato será feito em única parcela.

**VALOR DO CONTRATO** O valor total da aquisição corresponde a R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Que serão pagos nos moldes da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS** Dotação 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Dotação Específica 3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** - 30 de setembro de 2021.

**Câmara Municipal de Umuarama**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**18/OUTUBRO/2021**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2019 - Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal.**  
 Dos Vereadores Ana Novais, Mateus Barreto, Jones Vivi, Deybson Bitencourt e Toninho Comparsi, **com 02 artigos.**  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 041/2021 - Declara de utilidade pública a Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.**  
 Dos Vereadores Professora Ana Novais, Clebão dos Pneu's, Mateus Barreto, Fernando Galmassi, Sorrisal Amigo do Povo, Ednei do Esporte, Cris das Frutas, Ronaldo Cruz Cardoso e Newton Soares, **EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 044/2021 - Institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Umuarama; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.**  
 Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**  
 EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 045/2021 - Inclui a profissão de Optometrista na lista de atividades que pode obter alvará de uso no Município de Umuarama.**  
 Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, **com 05 artigos.**  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.**  
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.**  
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 15 de outubro de 2021.

**Fernando Galmassi**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021  
 O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
**TORNAR PÚBLICO**  
 Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 18/10/2021, das 08:00 às 17:00.  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS**  
**INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO**  
 425567 - STÉLLA BIASOTTO - 11º  
 Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.  
 Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:  
 • Atestado Médico,  
 • CTPS,  
 • RG,  
 • CPF,  
 • Título Eleitoral  
 • 1 fotos 3x4  
 • Certidão de Antecedentes Criminais  
 • Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)  
 • Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)  
 • Certidão de Casamento ou Nascimento  
 • Comprovante de Votação  
 • Comprovante de Residência  
 • Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF  
 • Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.  
 • Comprovante de escolaridade  
 • Comprovante de Registro no Órgão Competente  
 Xambre, 14 de outubro 2021  
**DECIO JARDIM**  
 Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Umuarama**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA MESA Nº 38/2021**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Poder Legislativo de Umuarama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, com base na atual situação emergencial que atravessa o País, em virtude da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19) e,

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas nas esferas administrativas, Federal, Estadual e Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, e o Decreto Estadual nº 8.771 de 21 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 245, de 23 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** o art. 93 da Resolução nº 01, de 04 de maio de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama - Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Umuarama, realizadas às segundas-feiras passam a serem realizadas às 19h30 a partir do dia 18 de outubro de 2021.

§ 1º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e as reuniões das comissões, serão abertas ao público, com limitação de acesso de pessoas ao Plenário a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público total, incluindo Vereadores, Vereadoras e Servidores, respeitando distanciamento e protocolos de higienização.

§ 2º. O check list, uso de máscaras, álcool em gel e verificação de temperaturas serão obrigatórios, onde serão fiscalizados por servidor responsável no momento da entrada ao prédio da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 2º. O acesso à Câmara Municipal de Umuarama será preferencialmente dos Vereadores, Vereadoras, Servidores, terceirizados, representantes de entidades, imprensa e órgãos públicos, todos devidamente identificados.

§ 1º. A imprensa tem espaço reservado no Plenário da Câmara e livre acesso, com as observações das normas sanitárias.

§ 2º. O Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial, na pessoa de seu Chefe direto, ficará a disposição da imprensa e ainda deixará o número telefônico do referido servidor, que também criará um grupo de whatsapp especialmente para a imprensa.

Art. 3º. Fica permitido a realização de reuniões no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para fins de atividades Legislativas, Sessões Solenes, eventos de Lideranças Partidárias e de Frentes Parlamentares, visitação institucional e outros programas organizados pelo Poder Legislativo, seguindo os protocolos exigidos pela Vigilância Sanitária e do Trabalho como: check list, uso de máscaras, álcool em gel, verificação de temperaturas, limitando a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público total.

Art. 4º. Os gabinetes dos Vereadores devem funcionar com no máximo 03 (três) pessoas concomitantemente, em regime de rodízio.

Parágrafo único. O regime de rodízio deve ter regras implementadas pelos chefes imediatos, priorizando-se o rodízio a cada sete dias.

Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 28, de 26 de julho de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

**Fernando Galmassi**  
 Presidente

**Clebão dos Pneu**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 Estado do Paraná  
 Republicar por Incorreção  
 ATO DA MESA Nº 044/2021  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Alton Ferreira Guimarães.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereador Alton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 06 de Setembro do corrente ano, onde irão juntamente com os nobres vereadores(as) Carlos Alexandre Barbosa, Ovídio Alves Teixeira e Valdeir Ribeiro de Almeida, no escritório regional do deputado estadual e Secretário de Estado da Administração Marcel Micheletto, para tratarem de assuntos de interesse deste município cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
 CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
 Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$  
 06/09/2021 Saída: 9:00hs dia 06/09 /Chegada: 18:00hs dia 06/09 ½  
 328,33 328,33  
 Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE-SE, CUMPRA-SE e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 03 de Setembro de 2021.  
 Carlos Alexandre Barbosa  
 Vice-Presidente  
 Marina Marque Pinto  
 1ª Secretária

# licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREAMBULO  
1.1 - O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2 - A análise de documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO  
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br - com complementação com recurso próprio.

3 - REGÊNCIA LEGAL  
3.1 - O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de uma documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de outubro de 2021 e o dia 03 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/STN nº 73, de 12/09/2014, a regularização com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa válidas em plena validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- f) Prova de Regularização junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- k) Anexo I Preenchido;
- l) Anexo II Preenchido;
- m) Memorial descritivo com os seguintes itens:
  - \* Recursos humanos;
  - \* Equipamentos;
  - \* Área física;

\* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitalar;

n) No caso da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento à Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação;

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3 - A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4 - Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital;

5.5 - A classificação e a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida;

5.6 - No caso da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento à Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação;

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e com a documentação apresentada;

6.2 - Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3 - Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias a contar da data da ciência da decisão;

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega da documentação;

7.2 - Os interessados que forem habilitados no credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionária, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3 - São de inteira responsabilidade das empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4 - As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8 - DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e registro.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), cujo o instrumento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa;

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:  
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:  
O Pagamento a CONTRATADA só poderá ser efetuado sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interposição judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

c) - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

11 DISPOSIÇÕES FINAIS  
11.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento;

12 - Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 13 de outubro de 2021.  
MARIA HARUE TAKAKI  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I  
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos exames.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:  
Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total

Buço Maxilo	RS 10,00	RS 10,00	RS 20,00	
Cardiologia	RS 10,00	RS 25,00	RS 35,00	
Cardiologia	RS 10,00	RS 40,00	RS 50,00	RS 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	RS 20,00	RS 40,00	RS 60,00	RS 50,00
Clinico geral	RS 10,00	RS 0,00	RS 10,00	
Coloproctologia	RS 10,00	RS 40,00	RS 50,00	
Coloproctologia	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Endoscopia	RS 10,00	RS 40,00	RS 50,00	
Geriatria	RS 10,00	RS 0,00	RS 10,00	
Hematopediatria	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Hematologia	RS 10,00	RS 40,00	RS 50,00	
Hepatologia	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Infecologia	RS 10,00	RS 35,00	RS 45,00	
Mastologia	RS 10,00	RS 35,00	RS 45,00	
Nefrologia	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Neonuclogia	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Neurologia	RS 10,00	RS 50,00	RS 60,00	
Neuropediatria	RS 10,00	RS 55,00	RS 65,00	
Oftalmologia	RS 10,00	RS 30,00	RS 40,00	
Otorrinolaringologia	RS 10,00	RS 35,00	RS 45,00	

Pneumologia	RS 10,00	RS 30,00	RS 40,00	
Psiquiatria	RS 10,00	RS 60,00	RS 70,00	
Urologia	RS 10,00	RS 25,00	RS 35,00	
Ortopedia	RS 10,00	RS 36,00	RS 46,00	
Ortopedia (Ambulatorio)	RS 10,00	RS 31,00	RS 41,00	
Angiologia e Vascular	RS 10,00	RS 30,00	RS 40,00	
- A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.				
EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:				
Agulhamento de mama	RS 0,00	RS 200,00	RS 200,00	
Biopsia de mama ou linfodo gúada por ultrassonografia	RS 0,00	RS 150,00	RS 150,00	
Biopsia/Exérese de nódulo de mama	RS 70,00	RS 40,00	RS 110,00	
Colonoscoopia	RS 112,66	RS 175,00	RS 287,66	
Colonoscoopia pediátrica	RS 122,66	RS 183,34	RS 306,00	
Eccardiografia Transesofágica	RS 175,00	RS 285,00	RS 460,00	
Eccardiograma	RS 39,94	RS 100,06	RS 140,00	
Electroneuromiografia membro inferior (unilateral)	RS 27,00	RS 173,00	RS 200,00	
Electroneuromiografia membro superior (unilateral)	RS 27,00	RS 173,00	RS 200,00	
Electroneuromiografia Membros Inferiores (02 membros )	RS 54,00	RS 256,00	RS 310,00	
Electroneuromiografia membros inferiores e superiores (04 membros )		RS 108,00	RS 432,00	R \$
540,00				
Electroneuromiografia membros superiores (2 membros )	RS 54,00	RS 256,00	RS 310,00	
Endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho)	RS 48,16	RS 151,84	RS 200,00	
Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pylori e foto	RS 48,16	RS 151,84	RS 199,99	R \$
180,00				
Endoscopia pediátrica	RS 48,16	RS 151,84	RS 200,00	
M.A.P.A. ( monitorização ambulatorial de pressão arterial )	RS 10,07	RS 119,93	RS 130,00	
Magnificação de mama	RS 0,00	RS 80,00	RS 80,00	
Monitoramento pelo Sistema Holter				
24 HS (3 CANAIS)	RS 30,00	RS 100,00	RS 130,00	
Nefrectomia laparoscópica	RS 0,00	RS 4.300,00	RS 4.300,00	
Nefrolitotripsia percutânea;	RS 0,00	RS 4.300,00	RS 4.300,00	
Passagem de cateter DJ;	RS 0,00	RS 1.550,00	RS 1.550,00	
Polipectomia RS 0,00	RS 231,00	RS 231,00		
Proctoscopia	RS 12,87	RS 150,00	RS 162,87	
RTU de próstata;	RS 0,00	RS 1.550,00	RS 1.550,00	
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas.	RS 0,00	RS 100,00	RS 100,00	
Teste de esforço	RS 30,00	RS 85,00	RS 115,00	
Uterotomilaparotomia;	RS 0,00	RS 1.550,00	RS 1.550,00	

Descrição	Valor unitário tabela SUS - Recurso Federal - (R\$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio - (R\$)	Valor unitário total - (R\$)	
Ultrassonografia transvaginal	RS 24,20	RS 24,20	RS 48,40	
Ultrassonografia morfológico	RS 115,00	RS 115,00	RS 230,00	
Ultrassonografia de bolsa ocular	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia com Doppler venoso( membro inferior superior) unilateral	RS 39,20	RS 39,20	RS 78,40	R \$
168,16				
Ultrassonografia de abdômen superior	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de abdômen total	RS 37,95	RS 0,00	RS 37,95	
Ultrassonografia de aparelho urinário	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de artérias	RS 24,20	RS 60,00	RS 84,20	
Ultrassonografia de tosa estocada com Doppler	RS 39,60	RS 39,60	RS 79,20	RS 89,00
Ultrassonografia de cárdias bilateral	RS 39,60	RS 90,40	RS 130,00	
Ultrassonografia de obstétrica com doppler	RS 42,90	RS 50,60	RS 93,50	
Ultrassonografia de Parede abdominal	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de região inguinal	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de tireoide	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia transtórax	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia de tireoide com doppler	RS 145,00	RS 145,00	RS 290,00	
Ultrassonografia de ultrassom elástico	RS 0,00	RS 110,00	RS 110,00	
Ultrassonografia mamária bilateral	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia membro inferior superior (unilateral) músculo/esquelético;	RS 24,20	RS 34,80	RS 59,00	R \$
59,00				
Ultrassonografia obstétrica RS 24,20	RS 24,20	RS 48,40		
Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido e Pulsado	RS 39,60	RS 0,00	RS 39,60	
Ultrassonografia partes moles;	RS 0,00	RS 120,00	RS 120,00	
Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	RS 24,20	RS 0,00	RS 24,20	
Ultrassonografia transvaginal com Doppler;	RS 49,40	RS 49,40	RS 98,80	
Ultrassonografia de vertebrae bilateral	RS 39,60	RS 90,40	RS 130,00	

\*Devera ser feita a medida do colo de útero quando for solicitado pelo profissional. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

RENTIVOS DE CIRURGIA:

-Colostomia RS 0,00 RS 450,00 | RS 450,00 |  || -Drenagem de abscesso ano-retal | RS 0,00 | RS 450,00 | RS 450,00 |  |
-Drenagem de Abscesso isquiorretal	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Enterectomia	RS 450,00	RS 450,00	RS 900,00	
-Enteropexia (a documentação exigida)	RS 450,00	RS 450,00	RS 900,00	
-Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção ( qualquer segmento )	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	R \$

450,00

-Esfincterectomia interna e tratamento de fissura anal RS 0,00 | RS 450,00 | RS 450,00 |  || -Exérese de cisto sacro-cóccigeo | RS 0,00 | RS 450,00 | RS 450,00 |  |
-Fimose de Colômbia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Fimose ( postectomia )	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Fissura Anal RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00		

-Fístula/rectomia / Fístulotomia anal RS 0,00 | RS 450,00 | RS 450,00 |  || -Hérnia Inguinal | RS 450,00 | RS 450,00 | RS 900,00 |  |
-Hérnia Incisional	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Hérnia Inguinal	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Hérnia Umbilical	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Hipospádia RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00		
-Hidradenoma	RS 450,00	RS 450,00	RS 900,00	
-Laparotomia Exploradora	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Ooforectomia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Orquiopexia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00	
-Paratireoide RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00		
-Retirada de corpo estranho	RS 0,00	RS 450,00		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE/PR**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021 FIRMADO EM 01/03/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE.**  
INEQUIGUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambé, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. DECO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambé - Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.842.995/0001-62 com sede a Rua Olavo Bilac, nº 970, Bairro: Centro, CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola-Pr representada pela Presidente SP Andréia Lúcia Baroni Bizari, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.828.684-0 SSP/PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de colaboração nº 01, firmado em 01 de março de 2021, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica reformulado o Cronograma Físico Financeiro, referente à continuidade do projeto, conforme anexo I.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas.

Xambé, PR, 15 de outubro de 2021.

**DECO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambé  
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE**  
Andréia Lúcia Baroni Bizari  
Presidente

**TESTEMUNHAS**

JESSICA ALIN DE OLIVEIRA  
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 467.900.479-72

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Escola 19 de Junho  
Rua: Olavo Bilac, 970 - CEP 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-2475 - e-mail: perola@gapaep.org.br  
PÉROLA - PARANÁ  
CNPJ 77.842.995/0001-62

**ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS**

4-META		5- ITEM		6- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		7-UNI-DADE	8-QUANTI-DADE	PREÇOS		9- UNITÁRIO	10- TOTAL	11- TOTAL DO ÍTEM
1	1	VENCIMENTOS E SALÁRIO	UNI	10	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20
1	2	GFIP FGTS	UNI	10	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22
1	3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS GPS INSS	UNI	10	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34
1	4	SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEL	UNI	5	242,96	1.214,80	242,96	242,96	242,96	1.214,80	1.214,80	1.214,80
1	5	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	UNI	5	341,78	1.708,90	341,78	341,78	341,78	1.708,90	1.708,90	1.708,90
1	6	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	UNI	10	220,00	2.200,00	220,00	220,00	220,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
1	7	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	UNI	10	73,00	730,00	73,00	73,00	73,00	730,00	730,00	730,00
1	8	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNI	10	590,87	5.908,70	590,87	590,87	590,87	5.908,70	5.908,70	5.908,70
											<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.000,00</b>

Andréia L. Baroni Bizari  
RG: 6.828.684-0  
PRESIDENTE

Página 4 de 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL: camara@xambre.pr.gov.br CEP: 87538000

PORTARIA Nº. 13/2021

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Vereador, ELTON BARBOSA DOS SANTOS, EDIVALVO LIMA VENTURI, JOAO RODRIGO FILHO E GABRIEL ALMEIDA PEREIRA a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília/DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 17, 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano de 2021, onde participaram de reuniões na Câmara dos Deputados.

Art. 2º - Fica o vereador ELTON BARBOSA DOS SANTOS responsável pela condução de viagem.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambé, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE

EDIVALVO LIMA VENTURI - VICE-PRESIDENTE

ADRIANO CARDOZO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

ARTUR FERREZ VIANA - 2º SECRETÁRIO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Escola 19 de Junho  
Rua: Olavo Bilac, 970 - CEP 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-2475 - e-mail: perola@gapaep.org.br  
PÉROLA - PARANÁ  
CNPJ 77.842.995/0001-62

**ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

4-TOTAL		7- MESES											
4-TOTAL	(R\$)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	VENCIMENTOS E SALARIO	3.555,20	-	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20
2	GFIP FGTS	301,22	-	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS GPS INSS	367,34	-	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34
4	SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEL	1.214,80	-	431,64	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09
5	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	1.708,90	-	341,78	141,78	141,78	141,78	141,78	141,78	141,78	141,78	141,78	141,78
6	DÉCIMO TERCEIRO SALARIO	2.200,00	-	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
7	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	730,00	-	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00
8	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.908,70	-	590,87	196,87	196,87	196,87	196,87	196,87	196,87	196,87	196,87	196,87
<b>TOTAL</b>		14.968,00	0,00	5.881,05	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50	5.371,50
<b>60-PROPOSTA (CONTRAPARTIDA)</b>													
<b>11- PERCENTUAL DA CONTRAPARTIDA</b>		0,00%											

Andréia L. Baroni Bizari  
RG: 6.828.684-0  
PRESIDENTE

Página 5 de 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL: camara@xambre.pr.gov.br CEP: 87538000

PORTARIA Nº. 14/2021

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Vereador, EDSON BOTELHO, ADRIANO CARDOZO DA SILVA e LAUDINEI JARDIM a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 17, 18 e 19 de outubro do corrente ano de 2021, onde participaram de reuniões na Assembleia Legislativa, Secretarias de Estado.

Art. 2º - Fica o vereador EDSON BOTELHO responsável pela condução de viagem.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambé, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE

EDIVALVO LIMA VENTURI - VICE-PRESIDENTE

ADRIANO CARDOZO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

ARTUR FERREZ VIANA - 2º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.504/2021  
Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula nº 945521, portadora do RG nº 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, símbolo CC-2, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 79,90% (setenta e nove vírgula noventa por cento), com Coutas para a mesma, ficando revogada a Portaria nº 1352 de 19 de junho de 2017, partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.505/2021  
Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.506/2021  
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.507/2021  
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.053.829-36, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 59,92% (cinquenta e nove vírgula noventa e dois por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 18 de outubro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.356 de 10 de julho de 2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.508/2021  
Altera a Portaria nº 3.680 de 20 de dezembro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.680 de 20 de dezembro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Concede a servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, matrícula nº 98886, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.709.616-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.836.499-10, nomeada em 22 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021  
Altera a Portaria nº 1.351 de 19 de junho de 2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Concede a servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 692801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021  
Conceder Gratificação por Função ao servidor CRISTIANO DELARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Concede ao servidor CRISTIANO DELARI, matrícula 1007933, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.474.280-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 38,41% (trinta e oito vírgula quatrocenta e um por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.501/2021  
Conceder Gratificação por Função à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.502/2021  
Altera a Portaria nº 1.351 de 19 de junho de 2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Concede a servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 692801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.503/2021  
Conceder Gratificação por Função ao servidor CRISTIANO DELARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Concede ao servidor CRISTIANO DELARI, matrícula 1007933, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.474.280-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 38,41% (trinta e oito vírgula quatrocenta e um por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.504/2021  
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.505/2021  
Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.506/2021  
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.507/2021  
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.053.829-36, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 59,92% (cinquenta e nove vírgula noventa e dois por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 18 de outubro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.356 de 10 de julho de 2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.508/2021  
Altera a Portaria nº 3.680 de 20 de dezembro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.680 de 20 de dezembro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Concede a servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, matrícula nº 98886, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.709.616-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.836.499-10, nomeada em 22 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021  
Altera a Portaria nº 1.351 de 19 de junho de 2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Concede a servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 692801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021  
Conceder Gratificação por Função ao servidor CRISTIANO DELARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :  
Art. 1º Concede ao servidor CRISTIANO DELARI, matrícula 1007933, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.474.280-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 38,41% (trinta e oito vírgula quatrocenta e um por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.501/2021  
Conceder Gratificação por Função à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

### ANEXO I

#### Agente Administrativo I

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	LUIZA INES DE MENEZES MENDES	05/05/1980	14,00	8,00	6,00	12,00	40,00	10,00	30,00	80,00
2	MARCIANE MONFARDINI BIACHI	22/08/1973	8,00	8,00	8,00	16,00	38,00	10,00	30,00	78,00
3	CEDECOM FRANÇA DE MORAES	18/08/1983	8,00	8,00	8,00	12,00	34,00	30,00	S/ Nota	64,00
4	EDIVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	16/12/1981	8,00	4,00	2,00	6,00	20,00	10,00	30,00	60,00
5	AYEDA APARECIDA CORDEIRO	07/03/1983	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	0,00	30,00	60,00
6	BRUNA GLEICE ALVES RODRIGUES	26/07/1995	8,00	4,00	10,00	12,00	32,00	10,00	12,00	54,00
7	ISABELLA MENEZES PEDRICONI	16/06/1997	12,00	8,00	6,00	10,00	36,00	10,00	18,00	54,00
8	ALEXANDRE GABRIEL SANTANA DA ROCHA	08/03/1999	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	0,00	18,00	44,00
9	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	8,00	8,00	2,00	14,00	32,00	S/ Nota	12,00	44,00
10	MARCELO DE OLIVEIRA DAVILA	06/08/1979	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	S/ Nota	S/ Nota	40,00
11	THALITA CORDEIRO MARTINS	22/11/2001	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00
12	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	18/10/1966	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	10,00	S/ Nota	32,00
13	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	20/02/1987	8,00	6,00	6,00	14,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
14	WAGNER MACIEL ZACARIAS	02/12/1988	16,00	2,00	8,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
15	VIVIANE CRISTINA DE JESUS	15/04/1995	12,00	8,00	6,00	6,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
16	IZABELA SILVA DE JESUS	06/08/1987	8,00	4,00	2,00	14,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
17	JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA	01/03/2000	8,00	0,00	2,00	10,00	18,00	S/ Nota	S/ Nota	18,00
Ausente	MÔNICA CONEGLUNES DA SILVA	05/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	ENES COUTINHO NETO	31/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	RAFAEL SARAIVA SOARES	02/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

#### Agente Comunitário de Saúde

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	10,00	6,00	4,00	10,00	30,00	10,00	30,00	70,00
2	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	17/04/1987	4,00	0,00	8,00	14,00	26,00	S/ Nota	12,00	36,00
3	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO	02/12/2002	14,00	6,00	4,00	12,00	36,00	S/ Nota	0,00	36,00
4	NATALIA STEFANIE DE BRITO	17/07/1991	20,00	6,00	4,00	4,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00
5	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO	25/06/1981	12,00	2,00	2,00	4,00	20,00	S/ Nota	12,00	32,00
6	LUANA AGUIAR DA SILVA	07/07/1994	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	S/ Nota	S/ Nota	32,00

7	HELLEN TIEMI GARCIA SUMIDA	09/12/1999	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
8	GINA TAIS BERNARDES DA SILVA	30/03/1995	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
9	AMANDA RAYANA TOSCO TORRES	07/03/2001	8,00	0,00	0,00	8,00	16,00	S/ Nota	S/ Nota	16,00
Ausente	DAIARA TEIXEIRA DA CRUZ	17/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

#### Assistente Social

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO	28/02/1988	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	10,00	30,00	72,00
2	KEROLLEN ANY ARAÚJO DA SILVA	14/12/1991	12,00	10,00	8,00	16,00	46,00	10,00	S/ Nota	56,00
3	OSISEL CAROLINE PEREIRA	12/04/1993	12,00	6,00	8,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
4	LEILA JANETE MARQUES	14/05/1977	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00

#### Auxiliar Administrativo

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	06/02/1999	16,00	8,00	8,00	14,00	46,00	S/ Nota	30,00	76,00
2	FERNANDO SANTOS MENDES	11/08/1995	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	10,00	30,00	74,00
3	THAIS JULIANO BARBOSA	23/07/1988	12,00	10,00	6,00	10,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
4	FERNANDA BORGES PEREIRA	21/12/1992	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	S/ Nota	S/ Nota	50,00
5	KELY JENIFFER LOPES NUNES	18/04/1995	12,00	6,00	6,00	14,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
6	SARAH OLÍVIA DA SILVA	03/01/1997	6,00	4,00	6,00	18,00	34,00	10,00	6,00	50,00
7	JOYCE BRITO DOS SANTOS	08/08/2002	14,00	6,00	10,00	8,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
8	DOUGLAS HENRIQUE CUSTODIO HOTZ	29/04/2003	14,00	10,00	16,00	16,00	50,00	S/ Nota	S/ Nota	50,00
9	JULIANA SOBRINHO BATISTA	07/07/1999	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	S/ Nota	12,00	42,00
10	IGOR KAIKUE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/2003	8,00	10,00	6,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
11	CRISTIANE DE CASTRO BONIFACIO	08/11/1990	4,00	2,00	0,00	10,00	16,00	S/ Nota	18,00	34,00
12	NICOLLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	05/01/2002	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
13	RAISSA MAIARA BORGES AGUION	18/04/2002	12,00	6,00	6,00	6,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
14	JOSIANE FERNANDA DE LIMA SCUTERI	02/05/1990	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
15	ALINE THAIS DE OLIVEIRA	27/03/1995	10,00	2,00	4,00	12,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
16	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	23/06/2002	10,00	6,00	2,00	10,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
17	SONIA MARIA DE ANDRADE	09/07/1972	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
18	MILENA CAMILA DE OLIVEIRA	17/01/1998	4,00	6,00	2,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
19	GEOVANY GALVÃO DA SILVA	01/12/2002	4,00	2,00	6,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
20	JOÃO PEDRO DE AZEVEDO	10/04/2003	4,00	6,00	2,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00

21	VITOR HUGO MENESES FEITOSA	16/07/2000	12,00	2,00	2,00	6,00	22,00	S/ Nota	S/ Nota	22,00
22	JÉSSICA COSTA DA SILVA	31/12/2002	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	S/ Nota	S/ Nota	22,00
23	ÉRIC DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	2,00	2,00	6,00	8,00	18,00	S/ Nota	S/ Nota	18,00
24	TAINARA DA BOAVENTURA SOARES	26/02/1996	6,00	0,00	2,00	2,00	10,00	S/ Nota	S/ Nota	10,00
Ausente	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	ANA KAROLINE DESIO	14/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

#### Auxiliar de Consultório Dentário

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	VALQUIRIA TABORDA FROS	19/02/1983	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	10,00	30,00	72,00
2	IRANILDE DE SANTANA	22/02/1970	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	S/ Nota	S/ Nota	8,00

#### Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
1	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	20/05/1988	12,00	20,00	16,00	16,00	48,00	40,00	88,00
2	ROSÁLIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	12,00	16,00	14,00	42,00	40,00	40,00	82,00
3	ROSA SARAIVA GARCIA	23/09/1974	14,00	10,00	16,00	40,00	40,00	80,00	
4	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	27/09/1979	18,00	12,00	10,00	40,00	40,00	80,00	
5	MARLI NASCIMENTO BASTOS	28/06/1980	14,00	16,00	10,00	40,00	40,00	80,00	
6	JAMILÉ ARAUJO DE BRITO	12/02/1990	14,00	14,00	12,00	40,00	40,00	80,00	
7	TAINÁ GALVÃO DOS ANJOS DOS SANTOS	27/12/1995	18,00	20,00	10,00	48,00	32,00	80,00	
8	NATHIELI MENEZES BONIFACIO	04/05/1997	14,00	14,00	12,00	40,00	40,00	80,00	
9	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	17/04/1980	14,00	10,00	14,00	38,00	40,00	78,00	
10	ROSILDA DE LIMA	25/10/1980	10,00	16,00	12,00	38,00	40,00	78,00	
11	LEZIANE EUGENIO	26/04/1989	12,00	14,00	12,00	38,00	40,00	78,00	
12	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	07/12/1979	8,00	12,00	14,00	34,00	40,00	74,00	
13	SIRLEI SOBRINHO BATISTA	24/11/1972	10,00	8,00	10,00	28,00	40,00	68,00	
14	CRISEUDÉS DANUBIA ORTIZ NOVOLO	25/12/1981	6,00	14,00	8,00	28,00	40,00	68,00	
15	JAQUELINE SILVA DE ALCANTARA	10/03/1986	10,00	8,00	10,00	28,00	40,00	68,00	
16	KATULY TANI ALVES MUNIZ	31/01/1997	4,00	8,00	10,00	22,00	40,00	62,00	
17	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	11/05/1970	4,00	4,00	16,00	18,00	40,00	58,00	
18	FÁBIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	6,00	12,00	16,00	34,00	24,00	58,00	
19	ADRIANA RIBEIRO SOARES	20/03/1975	16,00	18,00	28,00	54,00	S/ Nota	54,00	

20	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	14/03/1985	4,00	10,00	6,00	20,00	32,00	52,00
21	DILEUZA FERREIRA DE LIMA	12/05/1987	10,00	8,00	10,00	28,00	24,00	52,00
22	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO	15/08/1994	12,00	18,00	12,00	42,00	8,00	50,00
23	JHAINY KELLY DE BRITO	10/02/1990	8,00	4,00	10,00	22,00	24,00	46,00
24	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	6,00	14,00	10,00	30,00	16,00	46,00
25	LARISSA MENEZES BONIFACIO	01/11/1998	14,00	16,00	14,00	44,00	S/ Nota	44,00
26	ROSELI PEREIRA DA SILVA	25/10/1964	10,00	6,00	2,00	18,00	24,00	42,00
27	JÉSSICA CORREIA DA COSTA	27/04/2001	10,00	16,00	16,00	42,00	S/ Nota	42,00
28	THAMIRIS REGINA MARQUETI	27/06/1991	8,00	12,00	10,00	30,00	8,00	38,00
29	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/12/1995	8,00	14,00	16,00	38,00	S/ Nota	38,00
30	LARISSA MARCIANO DOS SANTOS	07/07/1997	8,00	10,00	12,00	30,00	8,00	38,00
31	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	24/11/1978	10,00	14,00	12,00	36,00	S/ Nota	36,00
32	CECILIA ANDRADE SCUTERI	25/04/1965	12,00	10,00	12,00	34,00	S/ Nota	34,00
33	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA	04/03/1971	6,00	4,00	8,00	18,00	16,00	34,00
34	CLEONICE VIZENTAINER DE LIMA	08/06/1975	10,00	10,00	14,00	34,00	S/ Nota	34,00
35	JULIANA DOS SANTOS	28/05/1990	4,00	4,00	16,00	24,00	S/ Nota	34,00
36	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA	08/03/1992	4,00	20,00	6,00	34,00	S/ Nota	34,00
37								

# Publicações - Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL Nº 099/2021 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

HOMOLOGAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS QUE OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROVA DIDÁTICA DEVERÃO ACESSAR A SALA VIRTUAL PARA PARTICIPAREM DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021. DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no item 7.3, com respectivo cronograma item 9.1 do Anexo VIII do Edital nº 48/2021, publicado em 01 de julho de 2021, o Edital 95/2021 publicado em 14/10/2021, o Edital 96/2021 publicado em 14/10/2021 com alteração do cronograma inicial, e o Edital 98/2021 publicado em 15/10/2021.

### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Homologa os dias e horários dos candidatos que farão a Prova Didática por cargo e por Banca, conforme anexo I a VI deste edital.

Art. 2º - O período compreendido da Prova Didática será entre os dias 20 e 26 de outubro de 2021, inclusive aos sábados e domingos, e, caso seja necessário a ampliação de prazo, este será feito por Edital específico a ser publicado até dia 26 de outubro de 2021.

Art. 3º - A Prova Didática com arguição, de caráter classificatório e eliminatório, acontecerá no modo remoto (on-line), não presencial, pela Plataforma TEAMS no site da UNIOESTE.

§ 1º Para que todos os candidatos possam se logar e verificar se está funcionando sua conexão, a UNIOESTE disponibilizará o link da plataforma TEAMS de 15 a 18 de outubro de 2021 para que os candidatos possam se ambientar na plataforma. Não confundir o link de acesso à plataforma de teste do TEAMS, com o seu link de acesso a o seu acesso da sala de Prova Didática, fiquem atentos que são dois endereços diferentes.

§ 2º O endereço pelo qual os candidatos poderão acessar a plataforma da aula remota para acessar a plataforma TEAMS é:

https://teams.microsoft.com/join/1953b09a17242c...  
https://teams.microsoft.com/join/1953b09a17242c...  
https://teams.microsoft.com/join/1953b09a17242c...

Na segunda-feira dia 18 das 15 horas as 16h30, a equipe da COGEPS e o pessoal de suporte do TEAMS ficarão on line nesse endereço acima para tirar as dúvidas, vocês precisam ser objetivos.

Caso o candidato tenha dificuldade de trabalhar com o TEAMS ele poderá tirar suas dúvidas acessando o link:

Como acessar uma reunião no Teams - Usuários Externos.pdf

§ 3º Será encaminhado no e-mail do candidato, o link individual para que ele acesse a sua sala de Prova Prática no dia e horário constante no quadro de distribuição de aula didática.

§ 4º Os candidatos receberão o e-mail no mesmo endereço eletrônico que ele cadastrou quando efetuou a sua inscrição pela internet. Caso algum candidato esteja tendo dificuldade de acessar o e-mail cadastrado poderá fazer a solicitação de troca enviando e-mail a COGEPS no endereço [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) com a cópia de seu RG.

§ 5º As apresentações das aulas foram distribuídas por bancas e cargos e os candidatos foram distribuídos em função do seu número de inscrição e não por ordem alfabética. Nenhum candidato terá acesso a aula de outro candidato.

§ 6º Os candidatos deverão obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição. O candidato que não estiver conectado no seu devido dia e horário será automaticamente desclassificado, e não será concedida segunda chance. Não há a necessidade de ficar logado com muito tempo de antecedência, quinze minutos é suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica. Caso o candidato durante o período de teste tiver qualquer problema com antecedência. Não serão resolvidos problemas que o candidato ligar em cima da hora.

Art. 4º - Dentre os pontos publicados, ficará a critério do candidato a escolha de um deles para a sua Prova Didática com arguição, que deverá ser apresentada a banca examinadora.

Art. 5º - Para a participação na Prova Didática, o candidato, antes de iniciar a sua Prova Didática, deverá apresentar, no vídeo para a banca, seu documento oficial de identidade com foto e, de imediato, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

§ 1º - O candidato deverá, durante todo o tempo de apresentação de sua Prova Didática, manter a sua câmera de vídeo ligada, mesmo que ele esteja apresentando um Power Point e sua imagem seja substituída na tela pelo slide; inentemente a câmera estará gravando. A recusa de manter a câmera ligada implicará em sua desclassificação.

Art. 6º - Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação on-line são de livre escolha do candidato. Fica disponível os modelos de planos de aula do Anexo I e Anexo II, como sugestão, sem que haja a obrigatoriedade de serem seguidos esses modelos. O candidato tem total liberdade de escolha de qual plano irá apresentar.

Art. 7º - Os planos de aulas deverão ser enviados obrigatoriamente até o dia 19 de outubro de 2021 a COGEPS no e-mail [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), para serem disponibilizados a banca. Depois desta data não serão mais aceitos. E não serão aceitos caso o candidato envie para um endereço diferente do informado.

Art. 8º - A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura de Umuarama não se responsabilizam por qualquer falta de queda de energia, conexão ou falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula, bem como se este não possuir equipamentos condizentes com a transmissão da aula.

Art. 9º - A Prova Didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração máxima de trinta (30) minutos, seguida caso a banca entenda ser necessário arguir o candidato, num tempo máximo de dez (10) minutos. Não sendo exigido um tempo mínimo, esse tempo fica a critério do candidato, sendo que a banca fará a avaliação pelo desempenho nesse tempo.

Art. 10º - O candidato que ultrapassar o tempo estabelecido no Art.10º e/ou não concluir o plano de aula, receberá nota 0,00 (zero), e automaticamente, será desclassificado.

Art. 11º - Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

Art. 12º - A arguição pelos membros da Banca Examinadora se for necessária, como procedimento integrante da Prova Didática com arguição, dá-se sobre o mesmo assunto apresentado pelo candidato, buscando sempre manter o grau de exigência para todos os candidatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Umuarama - Pr, 14 de outubro de 2021.

Elsângela Alves dos Reis  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

### ANEXO I DO EDITAL 100 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

#### Ed. Infantil e Anos Iniciais

Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã	
Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 1   Alcione / Vandelize
8h-8h40	120808 Leticia Fernanda Guedes Ribeiro Cuzt
8h40-9h20	120852 Niliane Pacagnan
9h20-10h	120866 Mirleny Martins Lepre Silva
10h-10h40	120868 Karine Coutinho Sodré Ferrari
10h40-11h20	120899 Claudia Regina Ramos Pitechski
11h20-12h00	120956 Rosemeire Thais Expedito

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 2   Alcione / Vandelize
13h30-14h10	121015 Juliana Horwat de Moraes
14h10-14h50	121138 Mariana Andrade Canno
14h50-15h30	121210 Leticia Passador dos Santos
15h30-16h10	121282 Debora Brandão Leite
16h10-16h50	121237 Bianca Gabriela de Souza Prado
16h50-17h30	121401 Tatiane Aparecida Valim Firmeq
17h30-18h10	121402 Marli Ariete de Oliveira

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 2   Danielli / Patricia
8h-8h40	121404 Gabriela Reis Pinheiro Molinari
8h40-9h20	121425 Wellington Lucas dos Santos
9h20-10h	121528 Mariana Caporaso Soares
10h-10h40	121535 Leonardo Carvalho de Souza
10h40-11h20	121562 Léa de Castro Baptista
11h20-12h00	121641 Ana Paula da Silva Zulfaneli

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 2   Danielli / Patricia
13h30-14h10	121735 Kely Jennifer Lopes Nunes
14h10-14h50	121759 Leila de Cassia Macedo
14h50-15h30	121774 Léia Cristina Scaldalai
15h30-16h10	122004 Lara Bissiato Souza
16h10-16h50	122018 Layane Scardelai Flacozki

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 3   Jaqueline / Renan
8h-8h40	122051 Gilmar da Silva
8h40-9h20	122145 Wellington Lucas dos Santos
9h20-10h	122365 Maria Regina Gonçalves
10h-10h40	122374 Beatriz Rios Borges
10h40-11h20	122418 Juliana Bernardes Santana
11h20-12h00	122446 Andréa de Oliveira dos Santos Borba

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 3   Jaqueline / Renan
13h30-14h10	122503 Dayane Horwat Imbrani de Oliveira
14h10-14h50	122563 Jaqueline José Rodrigues Lopes
14h50-15h30	122565 Steffany Souza Silva
15h30-16h10	122604 Aline Ferrari
16h10-16h50	122610 Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha
16h50-17h30	122616 Drielly Ueda Vive

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 4   Celestino / Vandelize
8h-8h40	122715 Laucilécia Freitas dos Santos Silva
8h40-9h20	122740 Francielle Garcia de Oliveira
9h20-10h	122793 Josiane Ribeiro dos Santos
10h-10h40	122882 Diva Vieira da Silva
10h40-11h20	122898 Juliana Bernardo
11h20-12h00	122926 Natália Pellegrinelli Macedo Rodrigues

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 4   Celestino / Vilson
13h30-14h10	122701 Regina de Cassia Codato Cuculo
14h10-14h50	123027 Camilla Barros Chaves
14h50-15h30	123232 Luana Maria Zrúdo
15h30-16h10	123045 Stefany Moreira Lemos

### EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã	
Ed. Infantil	Banca 5   Andréa / Amanda
8h-8h40	120575 Daniela Zioli Vito
8h40-9h20	120662 Danielli Cristina Brito Ferreira
9h20-10h	120766 Jaqueline Jorge Prandini
10h-10h40	120826 Marcello Rodrigues
10h40-11h20	120840 Julia de Freitas de Oliveira Duenha
11h20-12h00	120927 Alleiana Jacqueline de Lima

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil	Banca 5   Andréa / Amanda
13h30-14h10	120948 Yohana Graziely de Oliveira Buczek
14h10-14h50	121149 Yara Lucia Ribeiro Correia
14h50-15h30	121132 Leticia Fernandes Pereira
15h30-16h10	121348 Milene Almeida Silva
16h10-16h50	121556 Juliana de Oliveira dos Santos
16h50-17h30	121573 Rosângela Ruiz Olivetto
17h30-18h10	121662 Eliane de Lacerda Faria

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã

Ed. Infantil	Banca 6   Simone / Dhyovana
8h-8h40	121898 Tamires da Silva dos Santos de Oliveira
8h40-9h20	121999 Lucimara Nazaré de Bortoli Silva
9h20-10h	122054 Vania Silva Pereira Santos
10h-10h40	122178 Ellen Bento de Oliveira
10h40-11h20	122207 Simônica Rios David Silva
11h20-12h00	122467 Ivo Samara Durães Chiulo

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Infantil	Banca 6   Simone / Dhyovana
13h30-14h10	122484 Josilaine Claudiano Teruel
14h10-14h50	122486 Erica Tutini da Silva
14h50-15h30	122507 Glaucia Medeiros Grillo
15h30-16h10	122505 Ana Victória Pereira de Oliveira
16h10-16h50	122530 Rafaela Beatriz Angelotti
16h50-17h30	122597 Douglas Nagael Grillo
17h30-18h10	122584 Hérica Malara Monteiro Torres dos Santos
	122659 Bruna Letícia Cordeiro Caetano

### EDUCAÇÃO FÍSICA

Dia 20/10/2021 quarta-feira - Manhã	
Ed. Física	Banca 7   Dayane / Amilton
8h-8h40	123122 Thereza Beatriz de Mello
8h40-9h20	123216 Rafaela Beatriz Angelotti
9h20-10h	124202 Evandro Fernandes Almacino
10h-10h40	124027 Glaucia Christie Theza dos Santos
10h40-11h20	124464 Rubens Sampaio Filho
11h20-12h00	

#### Dia 20/10/2021 quarta-feira - Tarde

Ed. Física	Banca 7   Dayane / Amilton
13h30-14h10	124775 Náglia Pilon Ferreira
14h10-14h50	124915 Alan Pablo Gralá
14h50-15h30	125025 Marco Sakichi Kanno Sugumaiti
15h30-16h10	125597 Ivo Alberto Bueno Pires
16h10-16h50	125929 Rhyamne Rhyamne do Nascimento Fraga
16h50-17h30	126107 Maycon Rodrigo Possó Bom Piva

### ANEXO II DO EDITAL 100 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

Ed. Infantil e anos iniciais	
Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã	
Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 1   Celestino / Daniele
8h-8h40	123210 Helaine Cristina Munhoz
8h40-9h20	123221 Lillan da Silva Cruz Gonçalves
9h20-10h	123292 Karla Moreira de Lima
10h-10h40	123333 Mara Regina da Silva de Mattos
10h40-11h20	123358 Bruna Mayumi de Lima Cardoso
11h20-12h00	123386 Fabricia A Garcia Mello de Oliveira

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 1   Celestino / Patricia
13h30-14h10	123439 Ellen Andressa Zacarias de Souza
14h10-14h50	123525 Sandra Regina Rodrigues Mendes
14h50-15h30	123644 Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero
15h30-16h10	123927 Valéria Vieira Pontes
16h10-16h50	124225 Lorena Cardoso Boer Oliveira
16h50-17h30	124238 Leri de Jesus Perrut

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 2   Danielli / Vilson
8h-8h40	124313 Aparecida Graziele Surtile de Paula
8h40-9h20	124316 Gabriela Berchianini
9h20-10h	124366 Daniela Dominges da Silva
10h-10h40	124407 Danielly Boleiro da Silva
10h40-11h20	124430 Eduarda Guillen Puga
11h20-12h00	124443 Neici Steidle Mendes

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 2   Danielli / Vilson
14h50-15h30	124471 Dércio Fernando Moraes Ferrari
15h30-16h10	124488 Luzia Leite da Silva
16h10-16h50	124567 Kelle Caroline da Silva Trentini

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 3   Jaqueline / Renan
8h-8h40	122623 Juliane Siqueira de Souza Lavado
8h40-9h20	124457 Meryelley de Oliveira Babolin Verardi
9h20-10h	124714 Ana Maria Lima Moraes
10h-10h40	124577 Rosângela Gomes dos Santos
10h40-11h20	124605 Leila Cristina Neves Ferreira
11h20-12h00	124606 Maria Magali Dorigan Bondazcan

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 3   Jaqueline / Renan
13h30-14h10	124702 Ana Flávia Targa da Silva
14h10-14h50	124736 Sissy Kelly Martins Buzo
14h50-15h30	124739 Thais Camargo de Oliveira
15h30-16h10	124740 Brenda Sampaio Teixeira de Lima
16h10-16h50	124760 Ana Lúcia Cardoso Barbosa
16h50-17h30	124762 Joyce Hecht Pereira

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 4   Mirielly / Amilton
8h-8h40	123087 Felipe Henrique Pizzi
8h40-9h20	123186 Eliédia Bettoni Moreira
9h20-10h	123396 Janiele da Cruz
10h-10h40	124854 Magda de Couto dos Santos
10h40-11h20	124869 Patricia Carla da Silva Mantovi
11h20-12h00	124890 Michelle Cristina Rodrigues

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais	Banca 4   Mirielly / Amilton
13h30-14h10	124911 Roseli Francisco Bernardino
14h10-14h50	124912 Ana Maria Vitorino de Oliveira Cesário
14h50-15h30	124925 Giselle M. A. Caobianco Macagnan
15h30-16h10	124947 Fabiana Cristina Tonon Laineo
16h10-16h50	124999 Tarcia de Oliveira
16h50-17h30	125011 Mylena Santos Souza

### EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã	
Ed. Infantil	Banca 5   Andréa / Amanda
8h-8h40	122664 Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes
8h40-9h20	122734 Renata Almeida Perez
9h20-10h	122744 Jaqueline Aparecida dos Santos Frello
10h-10h40	122779 Thais Camargo de Oliveira
10h40-11h20	122810 Fernanda Carvalho da Silva
11h20-12h00	122885 Francielle Cristina dos Santos Zambarini

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil	Banca 5   Andréa / Amanda
13h30-14h10	123108 Michelle Santos da Silva
14h10-14h50	123129 Amanda Vasconcelos
14h50-15h30	123171 Nayara de Paiva Barbosa da Costa
15h30-16h10	123184 Itamar Luiz Pereira Junior
16h10-16h50	123185 Thyane Horwat Carvalho
16h50-17h30	123191 Joice Fernanda Santana dos Santos
17h30-18h10	123202 Geovana Aparecida Silva Amorim

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã

Ed. Infantil	Banca 6   Simone / Dhyovana
8h-8h40	123226 Natália Ap Ramos de Oliveira Gonçalves
8h40-9h20	123252 Emanuel Vitorino de Oliveira Cesário
9h20-10h	123854 Jociane de Souza Santos
10h-10h40	123976 Luciane Silva Góis
10h40-11h20	123997 Nayara Cristina Rodrigues
11h20-12h00	

#### Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Tarde

Ed. Infantil	Banca 6   Simone / Dhyovana
13h30-14h10	124130 Dalaine Stefani Ricci Sobenko
14h10-14h50	124116 Ester Rodrigues dos Santos Tomaz
14h50-15h30	124116 Rafaela Garcia Lemes
15h30-16h10	124475 Mayara da Silva Trentim
16h10-16h50	124531 Suellean da Rocha Santos
16h50-17h30	124545 Maria de Fatima de Barros

### Banca EXTRA

Dia 21/10/2021 Quinta-feira - Manhã	
Banca extra - Ed. Inf. Anos In.	Banca 7   Vandelize / Fernanda
8h-8h40	123130 Patricia Ravazzi Barros
8h40-9h20	122526 Thais de Melo Angelotto
9h20-10h	122523 Ana Paula Melo Angelotto
10h-10h40	124719 Fabiana Felix de Araújo Oliveira

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

10h-10h40	120579 Caroline Tomaz de Oliveira
10h40-11h20	120587 Daniela Fernanda da Silva
11h20-12h00	120612 Daniel Abrucéis

## Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

<b>Ed. Infantil e anos iniciais</b>	<b>Banca 4</b>	<b>Mirielly / Celestino</b>
13h30-14h10	120619 Debora Melo Angelotto Abrucéis	
14h10-14h50	120668 Nathalia Martins Neves Trento	
14h50-15h30	120676 Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	
15h30-16h10	120698 Rosani Minchioguerre da Silva	
16h10-16h50	120720 Juliana Bueno Ruiz Rebecca	
16h50-17h30	120725 Vânia da Silva Galves Bonfim	

## EDUCAÇÃO INFANTIL

## Dia 26/10/2021 Terça-feira - Manhã

<b>Ed. Infantil</b>	<b>Banca 5</b>	<b>Andréa / Amanda</b>
8h-8h40	118736 Claudia da Silva Cardoso	
8h40-9h20	118757 Hyassin Santos Azevedo	
9h20-10h	118917 Denise dos Santos Teixeira	
10h-10h40	119008 Patrícia Tonin	
10h40-11h20	119082 Marta Regina Favaro Querato	
11h20-12h00	119097 Ana Carla Pensis Barbosa	

## Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

<b>Ed. Infantil</b>	<b>Banca 5</b>	<b>Andréa / Wilson</b>
13h30-14h10	119116 Mariana Delázari Rodrigues	
14h10-14h50	119411 Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	
14h50-15h30	119417 Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	
15h30-16h10	119537 Rebeca Lelis Quintilliano	
16h10-16h50	119554 Adriana Delgado Banhara	
16h50-17h30	119643 Simone Aparecida dos Santos	

## Dia 26/10/2021 Terça-feira - Manhã

<b>Ed. Infantil</b>	<b>Banca 6</b>	<b>Simone / Dhyovana</b>
8h-8h40	119649 Leticia Fernandes Haubenthal	
8h40-9h20	119670 Felipe Rossi de Almeida	
9h20-10h	119757 Rosane Leal Nunes da Silva	
10h-10h40	119796 Daniela Martins Novaes de Oliveira	
10h40-11h20	119915 Fabiana da Silva Costa Nascimento	
11h20-12h00	120121 Glaucia Milla Soares Campos	

## Dia 26/10/2021 terça-feira - Tarde

<b>Ed. Infantil</b>	<b>Banca 6</b>	<b>Simone / Dhyovana</b>
13h30-14h10	120147 Silvana Cristina Martins	
14h10-14h50	120207 Sara Cristina Rampim Prado	
14h50-15h30	120247 Alline da Cruz Siqueira Neves	
15h30-16h10	120275 Cléia Mara Alves	
16h10-16h50	120401 Willian Vinicius de Souza	
16h50-17h30	120416 Kelly Cristina Lisboa da Silva	

## EDUCAÇÃO FÍSICA

## Dia 26/10/2021 terça-feira - Manhã

<b>Ed. Física</b>	<b>Banca 7</b>	<b>Dayane / Amiton</b>
8h-8h40	120581 Rodrigo de Melo Silva	
8h40-9h20	120670 Júnior Gomes	
9h20-10h	120674 Marta Regina Batista Evangelista	
10h-10h40	121203 Alex Maluf Menegasso	
10h40-11h20	121446 Fábio Massamitsu Sakata	
11h20-12h00	121707 Daniele Vieira Sturm	

## Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

<b>Ed. Física</b>	<b>Banca 7</b>	<b>Dayane / Amiton</b>
13h30-14h10	121858 Renata Fabricia Lopes da Silva	
14h10-14h50	122496 Marcelo Albertini Balbino	
14h50-15h30	122510 Ricardo de Almeida Mandotti	
15h30-16h10	122586 Tacia Maria Souza dos Santos	
16h10-16h50	122830 Krigor de Camargo Barela Faeda	
16h50-17h30	122894 Jose Rodrigues Mendes	
17h30-18h10	122935 Valdemir Santos da Silva	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

<b>ESTADO DO PARANÁ</b>	
DECRETO Nº 283/2021	
Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;	
CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;	
CONSIDERANDO as indicações de Poder Executivo Municipal, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de setembro de 2021;	
CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em 1º de outubro de 2021.	
<b>D E C R E T A:</b>	
Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no período de 2021-2023, as pessoas abaixo indicadas:	
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	
a) Secretária Municipal de Indústria e Comércio:	
Titular: Paulo Leon Baranuk, portador do RG nº 4.146.415-1 SSP/PR e do CPF nº 577.111.359-04.	
Suplente: Maíke Aparecido Rosa Ribeiro, portador do RG nº 11.108.344-4 SSP/PR e do CPF nº 090.948.329-92.	
b) Secretária Municipal de Educação:	
a) Titular: Eliza Revesso Vieira Pereira, portadora do RG nº 6.697.671-8 SSP/PR e do CPF nº 004.871.699-56.	
Suplente: Juliana Boleta Mattos, portadora do RG nº 7.883.546-0 SSP/PR e do CPF nº 044.672.539-04.	
b) Titular: Raquel Dias Pinto, portadora do RG nº 6.346.320-5 SSP/PR e do CPF nº 784.074.801-25.	
Suplente: Viviane Aparecida da Silva Camelo Lopes, portadora do RG nº 9.202.294-3 SSP/PR e do CPF nº 051.837.099-20.	
c) Titular: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato, portadora do RG nº 7.624.058-2 SSP/PR e do CPF nº 033.229.969-48.	
Suplente: Elisângela Alves dos Reis, portadora do RG nº 8.391.303-7 SSP/PR e do CPF nº 046.784.019-97.	
c) Secretária Municipal de Administração:	
Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva, portadora do RG nº 3.014.766-9 SSP/PR e do CPF nº 446.155.409-06.	
Suplente: Jessica Domingas Miranda do Nascimento, portadora do RG nº 10.829.197-4 SSP/PR e do CPF nº 081.416.939-21.	
d) Secretária Municipal de Saúde:	
Titular: Jaqueline Borges Gomes Rezende, portadora do RG nº 6.861.300-0 SSP/PR e do CPF nº 028.404.049-58.	
Suplente: Cátia Rafaela Faquinete, portadora do RG nº 8.501.036-0 SSP/PR e do CPF nº 080.446.189-51.	
e) Secretária Municipal de Assistência Social:	
Titular: Ivoy Galvão da Silva, portador do RG nº 1.050.983-1 SSP/PR e do CPF nº 044.841.808-80.	
Suplente: Elaine Cristina Floriano, portadora do RG nº 6.074.925-6 SSP/PR e do CPF nº 930.033.829-34.	
e) Titular: Sandra de Sousa Oliveira Prates, portadora do RG nº 8.193.702-1 SSP/PR e do CPF nº 883.984.989-00.	
Suplente: Daniele Escobar de Assis, portadora do RG nº 3.743.031 SSP/PR e do CPF nº 038.399.939-11.	
e) Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, portadora do RG nº 3.999.169-1 SSP/PR e do CPF nº 834.211.149-00.	
Suplente: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, portador do RG nº 7.487.504-6 SSP/PR e do CPF nº 141.903.448-00.	
f) Secretária Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação:	
Titular: Bruna Brandão Santana, portadora do RG nº 14.238.560-0 SSP/PR e do CPF nº 406.773.758-08.	
Suplente: Giovanna Caroline dos Santos, portadora do RG nº 13.273.239-6 SSP/PR e do CPF nº 108.973.359-37.	
<b>II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	
a) Representantes de entidades que trabalhem com criança e/ou adolescente:	
a.1) Titular: Magna Regina de Souza Jesus, portadora do RG nº 198.557-9 SSP/MT e do nº CPF: 071.513.479-52, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região.	
Suplente: Sandra de Paula Guimarães Carloti, portadora do RG nº 15.009.969-2 SSP/PR e do CPF nº 043.725.336-83, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região.	
a.2) Titular: Rosemeri Berni Szezerbatz Augusto, portadora do RG nº 3.862.889-5 SSP/PR e do CPF nº 634.213.999-72, representante do Centro Infantil Menino Deus.	
Suplente: Carmem Lucia Rocha, portadora do RG nº 9.770.605-0 SSP/PR e do CPF nº 070.954.829-00, representante do Centro Infantil Menino Deus.	
a.3) Titular: Andrea Lupepsa de Almeida, portadora do RG nº 5.503.792-2 SSP/PR e do CPF nº 695.856.499-68, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO.	
Suplente: Soraila Melchioratto, portadora do RG nº 2.687.232-3 SSP/SC e do CPF nº 834.754.869-20, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO.	
a.4) Titular: Gabriela Ladeira, portadora do RG nº 10.337.079-5 SSP/PR e do CPF nº 090.136.119-40, representante da Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM.	
Suplente: Gláucia Dossantos da Silva, portadora do RG nº 10.337.079-5 SSP/PR e do CPF nº 090.136.119-40, representante da Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM.	
a.5) Titular: Karina Lopes de Souza, portadora do RG nº 13.459.169-2 SSP/PR e do CPF nº 093.964.879-29, representante da Associação de Umuarama e Região.	
Suplente: Pamela Alessandra Dalcin, portadora do RG nº 12.677.399-4 SSP/PR e do CPF nº 097.754.039-10, representante da Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz.	
b) Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias:	
Titular: Dennis Alcizio Zafaneli Molina, portador do RG nº 4.649.236-6 SSP/PR e do CPF nº 885.332.719-72, representante do Grupo Esportivo Umuarama – R.P. 211.	
Suplente: André Luiz Urbano, portador do RG nº 4.064.653-1 SSP/PR e do CPF nº 696.022.129-34, representante do RG: 13.273.239-6 SSP/PR e do CPF nº 108.973.359-37.	
c) Representante de entidades religiosas:	
c.1) Titular: Larisse Maura Bezerra, portador do RG nº 13.144.931-3 SSP/PR e do CPF nº 095.342.779-08, representante do Centro Espírita Alan Kardec – Umuarama.	
Suplente: Carlos Roberto de Aranda, portador do RG nº 3.238.848-5 SSP/PR e do CPF nº 036.542.129-48, representante do Centro Espírita Alan Kardec – Umuarama.	
c.2) Titular: Regiane Ribeiro de Castro, portadora do RG nº 9.793.443-6 SSP/PR e do CPF nº 066.361.379-59, representante da Mitra Diocesana de Umuarama.	
Suplente: Maria Alves Benevenuto, portadora do RG nº 6.385.614-2 SSP/PR e do CPF nº 794.078.709-87, representante da Mitra Diocesana de Umuarama.	
d) Representante das categorias profissionais afetas à área da criança e do adolescente:	
d.1) Titular: Roberto Aparecido Santos, portador do RG nº 4.314.933-4 SSP/PR e do CPF nº 617.197.909-06, representante do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – Sincouma.	
Suplente: Saire Marino de Brito, portador do RG nº 1.454.665-0 SSP/PR e do CPF nº 211.434.209-34, representante do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – Sincouma.	
d.2) Titular: Rita de Cassia Concilii Ceranto, portadora do RG: 2.167.727 SSP/PR e do CPF nº 080.152.478-45, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
Suplente: Angelina Dias dos Santos Cavalho, portadora do RG: 1.239.831 SSP/PR e do CPF nº 209.257.199-00, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
e) Representante de Adolescente:	
Titular: Rafaela Vitoria Gonçalves Paixão, portador do CPF nº 144.215.089-00, representante da Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz.	
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 20 de outubro de 2021.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2021.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA	
Prefeito Municipal Interino	
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA	
Secretário Municipal de Administração	

## ESTADO DO PARANÁ

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.326/2021

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 262/2021 DRH, datado de 24.06.2021; R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira, admitida em 17.11.2009, para ocupar o cargo de emprego público de Enfermeira - 4 horas, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 262/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: IVO GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.509.831-SSP/PR, CPF nº 044.841.808-80, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

B) Membro: THIAGO MOTA NERI, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1º Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.399.248-4-SSP/PR, CPF nº 044.897.899-71, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

C) Membro: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.011.016-0-SESP/PR, CPF nº 044.713.439-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: DANIEL CARLOS DA CUNHA, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.761.089-3-SSP/PR, CPF nº 667.873.009-72, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.395/2021

Designar a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM, matrícula 986631, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.266.883-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.818.329-01, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Controle da Dívida Ativa, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 92,13% (noventa e dois vírgula treze por cento), a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.931 de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.443/2021

Nomeia RAFAELA MOREIRA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Nomear RAFAELA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.461.381-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.626.419-20, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arborização Urbana e Paisagismo, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 07 de outubro de 2021, à título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.479/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZIANE ANTUNES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELIZIANE ANTUNES DA SILVA, matrícula 963771, portadora da cédula de identidade RG nº 9.384.928-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.558.079-04, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 91 (noventa e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10629/2017, com fruição no período de 05 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.480/2021

Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 695311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Educador em Saneamento, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH, ficando revogada a Portaria n.º 1.060 de 04 de agosto de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi levada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa de autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Umarama, 14 de outubro de 2021

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 007 ao Contrato 348/2020 Contratante: Município de Umarama Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Clausula Primeira: Fica aditada ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 58.724,90 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.887.004,34 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatro reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 3.945.729,24 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Valor Atual (R\$), Reequilíbrio (%), Reajuste (R\$), Valor Reequilibrado com Ode Reequilibrar a Valor Total (R\$)

Clausula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 10.001.15.452.0006.2.025 - ED - 3.930.30.00.00 - D - 369 - F: 1000

Clausula Terceira: Altera-se o Gerente do presente contrato, passando a ser o sr. Oivaldo Borbonema Mato, inscrito no CPF sob nº 602.265.289-87.

Clausula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Lucas Moreira da Costa, inscrito no CPF sob nº 086.665.108-47.

Clausula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 13/10/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 158/2021 Contratante: Município de Umarama Contratada: MAX CESTAS COM LTDA

Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor deste termo em R\$ 43.565,70 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 86.435,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 130.001,65 (cento e trinta mil um real e sessenta e cinco centavos).

Clausula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: Conforme Anexo II

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 07/10/2021

Umarama, 14 de outubro de 2021

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 98/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Table with 4 columns: INSCR., NOME, RG, CLASS.

FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

Table with 4 columns: INSCR., NOME, RG, CLASS.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Outubro de 2021.

Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal Interino.